



jornal do

Notário

Você bem informado sobre o universo notarial

Informativo do Colégio Notarial do Brasil
Seção São Paulo - Ano XIV - N.º 149 - junho - 2012



XVII Congresso Notarial Brasileiro debate "A Função Social do Tabelião"

Internacional

CNB participa da XV Jornada Iberoamericana

União Estável

Professor da USP fala sobre a importância da escritura pública

Entrevista

Desjudicialização – Entrevistamos Flávio Caetano, o novo secretário da Reforma do Judiciário

Vem aí o XVII Congresso Notarial Brasileiro

N

o próximo mês de agosto, notários de todo o País estarão reunidos na belíssima cidade de Canela, no Estado do Rio Grande do Sul, para participar do XVII Congresso Notarial Brasileiro, evento que contará com a presença de autoridades do Poder Judiciário, Executivo e Legislativo, além da prestigiosa participação de presidentes de notariados da América do Sul.

Entre os assuntos que serão foco de debates entre esta ampla e variada gama de participantes estão temas como “Conciliação, mediação e arbitragem por escritura pública”, “Ata notarial como meio de prova”, “Sucessão do cônjuge e do companheiro”, “Publicidade Notarial” e “Escritura pública de alienação fiduciária de bem imóvel”. A presença de peso do notariado brasileiro, em especial dos colegas paulistas é mais do que fundamental para podermos chegar a conclusões estratégicas para o futuro de nossa atividade.

O encontro nacional do notariado brasileiro marca também o ponto alto de uma agenda propositiva que o Colégio Notarial do Brasil, tanto em âmbito federal, como por meio de suas seccionais tem buscado construir ao lado das principais autoridades que lidam com os temas afetos à atividade notarial, prova disso é a relação cada vez mais próxima junto ao Conselho Nacional de Justiça, a Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e a Secretaria da Reforma do Judiciário, órgãos decisivos para importantes

demandas notariais da atualidade.

Ações como a homenagem prestada pelo CNB ao ex-conselheiro Marcelo Nobre, a inovadora parceria com a Escola Paulista da Magistratura (EPM) e com a Universidade de Savoie, para a promoção de um Curso de Formação em Direito Notarial, além da cada vez mais ativa participação dos notários em eventos internacionais, como a XV Jornada Notarial Iberoamericana, respaldam o esforço envidado pela Diretoria, de levar o notariado aos mais importantes fóruns de debates da atualidade. O leque de atribuições e demandas do notariado brasileiro é demasiado amplo e para atendê-lo de forma eficiente, gerando ganhos institucionais em benefício de todos, precisamos da união e do esforço de todos e o primeiro passo para atingirmos este objetivo já tem data e local agendados: dias 2, 3 e 4 de agosto, em Canela (RS).



Mateus Brandão Machado
Presidente do CNB-SP

Contamos com a sua presença.
A todos, o meu forte abraço

Mateus Brandão Machado
Presidente do CNB-SP



O **Jornal do Notário** é uma publicação bimestral do Colégio Notarial do Brasil - Seção de São Paulo, voltada para os profissionais dos serviços notariais e registrais do País, juizes, advogados e demais operadores do Direito. O Colégio Notarial do Brasil – Seção São Paulo (CNB-SP) não se responsabiliza pelos artigos publicados na revista, cuja opinião expressa somente as ideias de seus respectivos autores. É proibida a reprodução total ou parcial dos textos sem autorização do CNB-SP. **Endereço:** Rua Bela Cintra, 746 - 11º andar - CEP 01415-000 São Paulo/ SP. **Fone:** (11) 3122-6277. **Site:** www.cnbsp.org.br. **Presidente:** Mateus Brandão Machado. **Comitê de Comunicação CNB-SP:** Ana Paula Frontini, Laura Vissotto, Olavo Pires de Camargo Filho, Rodrigo Villalobos e Rafael Depieri. **Coordenação geral:** Laura Vissotto. **Diretor executivo:** Alexandre Lacerda Nascimento. **Coordenação/edição:** Alexandre Lacerda Nascimento (MTB 13721). **Redação:** Alexandre Lacerda Nascimento (MTB 13721) e Leticia Martins (MTB 52306). **Editoração e Diagramação:** Peron Publicidade. **Capa:** Gustavo P. Ferraz. **Impressão:** JS Gráfica. **Tiragem:** 3.500. Colabore conosco, enviando suas sugestões, críticas ou notícias para o e-mail: jornaldonotario@cnbsp.org.br



4 Conta gotas
Notas, comunicados e resoluções para o dia a dia dos notários

7 Destaque
CNB promove jantar em homenagem ao ex-conselheiro Marcelo Nobre

8 Destaque
CNB-SP promove evento esclarecedor sobre a Central de Indisponibilidade de Bens

10 Jurídico
Entrevista com o juiz auxiliar da CGJ-SP, Antônio Carlos Alves Braga Júnior

12 Capacitação
Café com Jurisprudência debate casos típicos de perda de delegação

13 Capacitação
Projeto Piloto da Escola de Escreventes conclui formação da primeira turma

14 Jurídico
Entrevista com o professor de Direito Civil da USP, José Fernando Simão

16 Capacitação
Ciclo de Direito Notarial debate o tema da "Sucessão do Companheiro"

18 Entrevista do mês
Falamos com Flávio Croce Caetano, novo secretário da Reforma do Judiciário, fala com exclusividade ao Jornal do Notário.

23 Tira Dúvidas
Central de Indisponibilidade

24 Nacional
I Simpósio Notarial Mineiro reforça prestígio do CNB-MG

6 Destaque
CNB firma parceria inédita para **Curso de Extensão Notarial Brasil-França**



20

Capa
XVII Congresso Notarial Brasileiro debate "A Função Social do Tabelião"

26 Nacional
CNB-CF emite certificados digitais para os Tabeliães de Notas da Bahia

27 Nacional
CNB integra projeto do CNJ para modernizar cartórios no Estado do Piauí

33 SOS Português
Dúvidas sobre a língua portuguesa são esclarecidas nesta coluna

34 Jurisprudência
Inventário. Formal de partilha. Cessão de direito hereditário.

36 Em Equilíbrio
Convite bem quentinho

37 Meu Cartório
Modernização e Capacitação em destaque no 2º Tabelião de Notas de Ribeirão Preto

38 Recicle-se
Destino certo do vilão da cozinha

39 Mais Cultura
Sugestões de leitura e eventos culturais para você se divertir

“PONTO DE VISTA”

17 Estímulo à Inovação
Por Gilberto Cavicchioli

28 XV Jornada Notarial Iberoamericana
Por Flávia Regina Ortiz Strehler

30 Declaração sobre Operações Imobiliárias
Por Antonio Herance Filho

32 Gestão de Sistemas de Informação – Parte 2
Por Rodrigo Villalobos

Nova Regra para o programa Minha casa, Minha vida

Foi aprovado pelo Senado, o projeto de Lei de Conversão 15/2012, decorrente da Medida Provisória 561/2012. Entre as iniciativas está a que transfere a propriedade de imóveis financiados pelo Programa Minha Casa, Minha Vida para a mulher em caso de separação do casal, se o bem foi comprado durante o casamento ou união estável. Outra proposta define que a partir de agora, em caso de fim da união estável, separação ou divórcio, o título da propriedade ficará registrado em nome da mulher, independentemente do regime vigente de casamento, exceto apenas quando o marido tiver a guarda dos filhos do casal.

Regularização Fundiária ganha marco normativo no estado de São Paulo

A Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo publicou no último dia 25 de junho o Provimento CG Nº 18/2012 que normatiza a regularização fundiária no Estado. Segundo o parecer dos juízes auxiliares da Corregedoria-Geral de Justiça, as Normas de Serviço da Corregedoria Geral não se encontravam atualizadas com a nova realidade, após a publicação da Lei nº 11.977/09, recentemente alterada pela Lei nº 12.424/11 do Programa Minha Casa, Minha Vida. “Somente com o passar do tempo é que a jurisprudência e a doutrina – ainda incipientes sobre o tema - cuidarão de delinear a dimensão dos novos instrumentos de regularização fundiária introduzidos por referidas leis. Trata-se, portanto, de um primeiro passo na direção da solução dos problemas fundiários, buscando-se produzir mais acertos do que erros, podendo e devendo ser aprimorado sempre que assim se fizer necessário para se atender ao interesse público que permeia tanto a regularização fundiária de interesse social quanto à de interesse específico”, diz o parecer. O Provimento, aprovado pelo Corregedor Geral da Justiça, José Renato Nalini, entra em vigor em 30 dias. Leia a íntegra do Provimento no site do CNB-SP (www.cnb.org.br).



CNB-SP comunica alteração na nomenclatura dos atos, naturezas e qualidades da Central de Escrituras e Separações (CEP)

O Colégio Notarial do Brasil – Seção Paulo com o intuito de melhorar a localização das informações enviadas à Central de Escrituras e Separações - CEP efetuará uma alteração no envio dos dados referentes a Escrituras. A forma de envio continuará a mesma, sendo por meio de digitação ou upload. O que vai mudar é a nomenclatura das naturezas e das qualidades da parte enviadas. **A partir do 1º de outubro de 2012** a opção “Outras Naturezas”, existente no envio dos atos de Escritura não estará mais disponível no sistema, o que irá impedir o cartório de enviar dados que não contenham a nomenclatura padronizada pelo CNB-SP. Além disso, a listagem de Qualidades da Parte será reduzida. O intuito dessa alteração não é restringir o envio de dados, mas sim estabelecer um padrão na nomenclatura destes. Juntamente com a Diretoria do CNB-SP foi elaborada uma lista com todas as possíveis Naturezas e Qualidades existentes em uma Escritura. Caso um ato não se enquadre em nenhum dos itens apresentados o Tabelião deverá solicitar orientação ao CNB-SP. Para os cartórios que informam atos por digitação, só não irão mais visualizar a opção “Outras Naturezas” e algumas das opções de qualificação. Para os cartórios que informam os atos por meio de upload será necessário contatar as empresas responsáveis pelo desenvolvimento de seus sistemas internos e solicitar a alteração. **Os cartórios terão três meses para adaptar seus sistemas**, tendo como prazo dia 1º de outubro de 2012 para começar a enviar os arquivos no novo padrão. Antes dessa data nada será alterado e os cartórios devem continuar enviando seus dados normalmente. **No dia 3 de setembro de 2012 o CNB-SP irá disponibilizar aos desenvolvedores dos cartórios um acesso diferenciado para testes nos envios dos arquivos.** É importante que os tabeliães comuniquem isso aos seus desenvolvedores. Os testes são imprescindíveis para que não haja atraso nos envios após a alteração implantada. É importante, também, informar que após a alteração só serão aceitos dados nos formatos novos, não havendo possibilidades de enviar atos de Escritura com Naturezas e Qualidades diferentes das apresentadas pelo CNB-SP.

PL aprovado no Senado fortalece combate à lavagem de dinheiro

O Senado Federal aprovou o projeto de lei 209/2003, que acaba com o rol de crimes antecedentes, como sequestro ou tráfico, que hoje são necessários para se comprovar e punir a prática da lavagem de dinheiro. A proposta aprovada pelos senadores segue agora para sanção presidencial para ser convertida em lei. O projeto moderniza a atual legislação, de modo que a lavagem de dinheiro passa a ser entendida como bens, direitos ou valores provenientes, direta ou indiretamente, de qualquer infração ou contravenção penal, e não mais somente dos crimes listados na lei atual. Com a mudança, poderá ser alcançado, por exemplo, dinheiro ilícito proveniente da exploração de jogos de azar. Outra alteração trazida pelo projeto de lei é a ampliação das hipóteses em que pessoas físicas têm de informar sobre suas transações ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf). Além disso, a multa aplicável a quem não cumprir com as obrigações junto ao Coaf será maior. Hoje limitada a R\$ 200 mil, poderá chegar a R\$ 20 milhões. Com essas alterações, a lei brasileira estará adequada à orientação do Grupo de Ação Financeira Internacional (Gafi), que avalia a legislação de diversos países no que se refere ao combate ao crime organizado. A aprovação do projeto de lei é considerada prioritária pelo governo federal e pela Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e Lavagem de Dinheiro (Enccla), instância que congrega mais de 60 instituições que atuam no combate a esse tipo de ilícito, e que é coordenada pelo Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional da Secretaria Nacional de Justiça do Ministério da Justiça.

Junta Comercial é condenada por não conferir autenticidade de documentos

A 5ª turma do TRF da 1ª região manteve decisão que declarou nulo, em decorrência de fraude praticada por terceiros, o arquivamento do ato constitutivo de empresa registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (JuceMG), em nome e sem consentimento da pessoa que nele figurava como sócia. Reformando a decisão, o Tribunal condenou a JuceMG a indenizar por danos morais, no valor de R\$ 17.500,00, a pessoa prejudicada pela fraude. O relator, desembargador federal João Batista Moreira, entendeu que, diante da natureza do serviço que presta, a junta comercial tinha, ou pelo menos deveria ter, meios suficientes à conferência da autenticidade da documentação que a ela fora apresentada para abertura da empresa. Assim, apesar de a conduta delituosa ter sido praticada por terceiros, a fraude relatada poderia ter sido evitada pela JuceMG se ela tivesse conferido a autenticidade dos documentos fornecidos pelos falsários.



CSM/SP: COMPRA E VENDA. DÉBITOS CONDOMINIAIS QUITAÇÃO – COMPROVAÇÃO.

“Não seria razoável condicionar a alienação da unidade condominial e a transferência de direitos a ela relacionados à prévia comprovação da quitação das obrigações do alienante para com o condomínio.”

O Conselho Superior da Magistratura do Estado de São Paulo (CSMSP) julgou a Apelação Cível nº 0019751-81.2011.8.26.0100, onde se entendeu que, revogada a regra do parágrafo único do art. 4º da Lei nº 4.591/64 pelo art. 1.345 do Código Civil, a prévia comprovação de quitação dos débitos condominiais não é mais condição para transferência de direitos relativos à unidade. O acórdão, julgado improvido por unanimidade, teve como Relator o Desembargador José Renato Nalini.

Trata-se de recurso interposto pelo apelante em face de decisão que julgou prejudicada a dúvida suscitada, uma vez que, o interessado não discorda das exigências feitas pelo Registrador. Afirmo o apelante que, em razão da exigência da comprovação de quitação de débitos condominiais, com lastro no parágrafo único, do art. 4º, da Lei nº 4.591/64, realizou o pagamento das contribuições condominiais vencidas, mas o síndico do condomínio se recusa a fornecer certidão de quitação de débitos condominiais. Alega, ainda, que o mencionado parágrafo foi revogado pelo art. 1.345 do Código Civil. O juízo a quo, após manifestação do Ministério Público, deu por prejudicada a dúvida, em virtude da ausência de dissenso entre o interessado e o Registrador. Contudo, assinalou que ela seria julgada procedente, se o obstáculo processual fosse superado.



CNB firma parceria inédita para **Curso de Extensão Notarial Brasil-França**

Diploma Franco-Brasileiro em Direito Notarial será concedido aos participantes da iniciativa que terá aulas semestrais nas cidades de São Paulo e Lyon (França). EPM e Universidade de Savoie são signatárias da parceria.



O Curso, que terá 120 horas de duração, será dividido em quatro módulos: “Organização Profissional do Notariado”, “Atos Notariais”, “Bens Imóveis e Técnicas Contratuais” e “Direito de Família Internacional e Comparado”, com aulas intercaladas de uma semana a cada seis meses nas cidades de São Paulo e Lyon (França).

Trata-se do Curso de Extensão Universitária Brasil-França (Diplôme d’ Université en droit notarial comparé français et brésilien), uma parceria do Conselho Federal do Colégio Notarial do Brasil (CNB-CF), Escola Paulista da Magistratura (EPM) e Universidade de Savoie (França), com a colaboração do Centro de Formação Profissional Notarial da Região de Lyon (CFPN-Lyon).

“Esta é uma iniciativa sólida, voltada à capacitação e especialização dos profissionais que atuam com o Direito Notarial, no Brasil e na França, e será o início de extensa parceria entre os institutos dos dois países com vistas ao aperfeiçoamento do notariado”, disse Yann Favier, professor titular de Direito Privado e diretor do Diploma Superior do Notariado da Universidade de Savoie (França).

Além da presença do professor Favier, a reunião que definiu a assinatura do convênio, realizada na sede da EPM, contou com a participação do vice-presidente do CNB-CF, Mateus Brandão Machado, do presidente da EPM, desembargador Armando Sérgio Prado de Toledo, do coordenador de francês da EPM, desembargador Jéferson Moreira de Carvalho, do juiz e presidente do Instituto Paulista de Magistrados (Ipam), Jayme Martins de Oliveira Neto, da juíza auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, Tania Ahualli, e do Tabelião Subs-

tituto do 3º Tabelionato de Notas e Protesto de Taubaté (SP), Eduardo Pinheiro Strehler.

“Vejo como fundamental iniciativas como esta, que demonstram a preocupação das entidades de classe extrajudiciais com a qualificação de seus integrantes, com vistas à especialização e a melhoria da prestação de serviços ao cidadão”, disse o presidente da EPM. “Para a Escola Paulista da Magistratura, atuar em parceria com entidades de tamanha seriedade e respeitabilidade é uma grande alegria e estaremos juntos não só neste, mas em muitos outros projetos que ainda estarão por vir”, completou o desembargador.

Para a juíza auxiliar da CGJ-SP, Tania Ahualli, que coordena a área de Direito Notarial da EPM, “a iniciativa faz parte de um amplo processo de qualificação, que visa estudar o Direito Comparado como forma de compreender e aperfeiçoar o conhecimento dos operadores do Direito, em especial o do segmento notarial e de registro”, explicou.

Representando o CNB-CF, Mateus Brandão Machado ressaltou a importância da qualificação do notariado como mecanismo essencial ao desenvolvimento da atividade. “O Tabelião existe em função do cidadão e para atender a demanda da sociedade e quanto mais qualificado estiver, mas preparado estará para atuar nas demandas que lhe forem trazidas pelos usuários”, afirmou.

Em breve, o CNB-CF divulgará o cronograma completo do Curso de Extensão Universitária Brasil-França, assim como a grade curricular e as formas de inscrição.



Representantes do CNB, da Universidade de Savoie e da EPM celebram parceria internacional para a qualificação notarial. Curso de Extensão permitirá a troca de conhecimento entre notários brasileiros e franceses

“Vejo como fundamental iniciativas como esta, que demonstram a preocupação das entidades de classe extrajudiciais com a qualificação de seus integrantes, com vistas à especialização e a melhoria da prestação de serviços ao cidadão”,
desembargador Armando Sérgio Prado de Toledo, presidente da EPM

CNB promove jantar em homenagem ao ex-conselheiro Marcelo Nobre

Com a presença do ministro da Justiça e de integrantes do Poder Judiciário e do Poder Legislativo, notariado brasileiro homenageia ex-conselheiro do CNJ

Brasília (DF) – Contando com a presença do excelentíssimo ministro da Justiça, José Eduardo Martins Cardozo, ministros do Superior Tribunal de Justiça (STJ), conselheiro do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e importantes nomes do Poder Legislativo, o Colégio Notarial do Brasil promoveu no último dia 19 de junho, no Club do Golf de Brasília (DF), um jantar em homenagem ao ex-conselheiro Marcelo Nobre, que no dia 4 de maio deixou o cargo de conselheiro no CNJ.

“Fiquei lisonjeado com esta homenagem que me prestaram os notários, uma classe para a qual tenho profundo respeito, pela seriedade do trabalho e pela segurança jurídica que oferece à sociedade, e cujo trabalho levarei comigo para os próximos postos que ocupar”, disse o conselheiro. “Saibam os notários que terão em mim um amigo que saberá reconhecer a importância da atividade notarial onde quer que eu esteja”, afirmou.

Representando o Poder Judiciário, estiveram presentes os ministros do STJ Antônio Carlos Ferreira, Jorge Mussi, Marco Aurélio Belizze Oliveira, Paulo de Tarso Vieira Sanseverino, Massami Uyeda, Ricardo Villas Bôas Cueva e Luis Felipe Salomão, além do desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Adilson Vieira Macabu, convocado para integrar a corte.

“O conselheiro Marcelo Nobre deixa seu nome registrado pelo brilhante e sério trabalho desenvolvido no CNJ, com conhecimento notável sobre os principais temas relacionados às dificuldades enfrentadas pelo Poder Judiciário”, disse o ministro Marco Aurélio Belizze Oliveira.

Presentes à homenagem, os conselheiros Jorge Hélio e Bruno Dantas enalteceram o trabalho desenvolvido pelo ex-conselheiro. “O ex-conselheiro Marcelo Nobre deixa seu nome registrado no CNJ pelo brilhante trabalho efetuado”, disse Hélio. “A sociedade e o Poder Judiciário em particular foram agraciados com a atuação do ex-conselheiro Marcelo Nobre, que deixa o CNJ tendo a certeza de que executou um trabalho de relevo no cargo que ocupou”, completou

o conselheiro Bruno Dantas.

Para o ex-conselheiro foram muitos os benefícios trazidos pelo CNJ ao aperfeiçoamento da Justiça, particularmente aos serviços extrajudiciais. “Tivemos muitas demandas relacionadas aos concursos públicos, que não eram unânimes no País, e o CNJ regulamentou esta questão, assim como a questão da contratação de parentes e o teto salarial”, disse. “São inúmeros projetos desenvolvidos pelo CNJ, todos visando a modernização e o aperfeiçoamento do Poder Judiciário e das atividades a ele relacionadas”, afirmou.

Representando o Poder Legislativo, estiveram presentes os deputados federais Antônio Carlos Mendes Thame, Vicente Cândido, Gabriel Guimarães, Virgílio Guimarães, Dr. Grilo, Jilmar Tatto e Carlos Zaratini. “É uma justa homenagem a um conselheiro que deu sua contribuição para a melhoria do Poder Judiciário, por meio de um eficiente trabalho que vem sendo desenvolvido pelo CNJ”, parabenizou o deputado Vicente Cândido, um dos mais renomados parlamentares do Congresso Nacional brasileiro.

“Fiquei lisonjeado com esta homenagem que me prestaram os notários, uma classe para a qual tenho profundo respeito, pela seriedade do trabalho e pela segurança jurídica que oferece à sociedade”

Marcelo Nobre, ex-conselheiro do CNJ



O ministro da Justiça, José Eduardo Martins Cardozo, esteve ao lado dos notários na homenagem prestada ao ex-conselheiro Marcelo Nobre

CNB-SP promove evento esclarecedor sobre a Central de Indisponibilidade de Bens

Provimento CG nº 13/2012 da CGJ-SP obriga Tabeliães de Notas a consultarem, a partir do dia 1º de junho, a Central de Indisponibilidade de Bens ao lavrarem Escrituras e Procuраções Públicas

“Os senhores estão dando conta perfeitamente do recado, já estão fazendo uma parcela importantíssima da nossa jurisdição voluntária não contenciosa naqueles primeiros passos de arrolamento, inventário, separação, divórcio, e nós podemos avançar muito mais”

**José Renato Nalini,
Corregedor Geral
da Justiça
do Estado
de São Paulo**

Notários e registradores civis paulistas participaram do evento de apresentação da Central de Indisponibilidades de Bens, organizado pelo Colégio Notarial do Brasil – Seção São Paulo (CNB-SP), em parceria com a Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo (Arpen-SP) e a Associação dos Notários e Registradores do Estado de São Paulo (Anoreg-SP).

Além de apresentar o sistema instituído pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo (CGJ-SP) por meio do Provimento CG nº 13/2012, o encontro, realizado na capital paulista, caracterizou-se como uma oportunidade para que notários e registradores esclarecessem suas dúvidas acerca das funcionalidades da Central. “A Central de Indisponibilidade é uma conquista e um avanço muito grande que visa oferecer maior

segurança jurídica no tráfego imobiliário”, falou o diretor do CNB-SP e 1º Tabelião de Notas e de Protestos de Indaiatuba, Márcio Pires Mesquita.

Presente na abertura do evento, o Corregedor Geral da Justiça de São Paulo, desembargador José Renato Nalini, afirmou que a Central de Indisponibilidade é um “passo extremamente importante” para proporcionar agilidade ao trabalho do Judiciário e dos serviços extrajudiciais, com o controle das pendências das ordens de decretação de indisponibilidade, sejam elas de órgão judicial ou não.

Em seu discurso, o desembargador Nalini enfatizou ainda a importância dos serviços extrajudiciais no processo de desjudicialização, citando, inclusive, o trabalho realizado pelos notários nas lavraturas de escritura de divórcio e inventários. “Os senhores estão dando conta perfeitamente do recado, já estão fazendo uma parcela impor-



A mesa de autoridades que coordenou o evento de apresentação da Central de Indisponibilidade de Bens

tantíssima da nossa jurisdição voluntária não contenciosa naqueles primeiros passos de arrolamento, inventário, separação, divórcio, e nós podemos avançar muito mais”, frisou.

Como vai funcionar a Central de Indisponibilidade

A diretora do CNB-SP, Maria Beatriz Lima Furlan, explicou os passos para cadastrar e validar os funcionários que usarão o sistema; desde o domínio até a geração do relatório, salientando que o Tabelião poderá incluir três níveis e perfis no sistema.

O acesso somente é possível utilizando o certificado digital A3 (cartão ou token). Após a consulta da indisponibilidade ou não dos bens de um determinado CPF, o usuário obtém um HASH, que é formado por uma

seqüência alfanumérica. Recomenda-se que este HASH seja copiado e colado na escritura ou procuração por meio dos atalhos CTRL + C e CTRL + V. Não é necessário que a consulta seja impressa ou armazenada. Um dos objetivos desse sistema é eliminar o papel.

Há alguns cartórios que não vão conseguir fazer o cadastro no sistema. Nesses casos o Tabelião deve enviar um e-mail para sistemas@arisp.com.br. “Nós, do Dicoge, só podemos inserir no portal a partir do momento que o Corregedor Geral homologou a designação do permanente. Enquanto a situação não estiver regularizada, não nos cabe esse lançamento. Nesses casos, solicitamos que os Tabeliães encaminhem a cópia da portaria do Corregedor permanente por e-mail, para que se faça o cadastramento provisório”, esclareceu o diretor Técnico de Serviço da Dicoge 1.2, Almir Braga Miras.



O diretor do CNB-SP, Tabelião Márcio Pires de Mesquita (no alto), fez a abertura do evento. Acima, o desembargador José Renato Nalini, Corregedor Geral da Justiça do Estado de São Paulo

Diante das dúvidas dos notários, os juízes auxiliares da CGJ-SP e os responsáveis pela Central de Indisponibilidade esclareceram alguns pontos:

- Após a consulta à Central, será gerado um relatório apenas constando se há ou não indisponibilidade de bens. Em caso afirmativo, não aparecerá a relação de quais bens estão indisponíveis, pois nesses casos todos os bens da pessoa são bloqueados.
- A juíza Tânia Mara Ahualli descartou a necessidade de impressão dos relatórios da consulta, uma vez que cada consulta gera um código HASH que armazena a data. Além disso, a juíza destacou ser importante que o notário faça a consulta no mesmo dia da assinatura das escrituras e procurações, não sendo, contudo, necessário que seja feita na mesma hora. No caso em que a escritura for digitada em um dia, ato contínuo a consulta à Central for realizada naquele mesmo dia, mas as partes virem a assinar somente em outra data, a juíza recomenda que o Tabelião refaça a consulta no ato da lavratura para se precaver. “Acredito ser de bom tom refazer a consulta exatamente na data da assinatura a fim de se resguardar de qualquer responsabilidade”, disse.
- Em caso de haver indisponibilidade de bens, a recomendação do juiz auxiliar Antônio Carlos Alves Braga Jr para o caso da lavratura de procuração é que o notário faça constar no instrumento a informação da indisponibilidade. “Neste caso, não é necessariamente a procuração que é ineficaz. A observação de ineficácia é do negócio jurídico que será celebrado com o uso daquela procuração”, disse. “Nós da Corregedoria pretendemos tomar notas dessas questões para reflexão eventualmente na atualização do Provimento para serem aclaradas algumas questões”, completou.
- Para finalizar, o juiz auxiliar Alves Braga ratificou as palavras do Corregedor Geral da Justiça afirmando que “somente não erra quem não arrisca, quem não inova, por isso, a Central de Indisponibilidade, que está iniciando as atividades, é cabível de reformulação”.

“O empreendedorismo é avançado no Estado de São Paulo”

Após uma experiência exitosa no CNJ, o juiz Antônio Carlos Alves Braga Júnior retorna à CGJ-SP onde atuará nos principais projetos envolvendo a atividade extrajudicial paulista

Obom filho a casa torna. Após uma atuação de destaque no Conselho Nacional de Justiça (CNJ), o juiz de Direito Antônio Carlos Alves Braga Júnior retornou no final do mês de junho à Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, local onde já havia trabalhado nos anos de 1996 e 1997, trazendo na bagagem um amplo conhecimento sobre a complexidade da realidade extrajudicial no País.

Entre os diversos projetos que participou atuando no órgão regulador nacional da atividade, o programa de capacitação para a Amazônia Legal e o de definições dos padrões de interoperabilidade para migração, armazenamento e disponibilização de atos em meios eletrônicos foram os que mais lhe marcaram e, por que não, desafiaram na Corregedoria Nacional.

Neste complexo cenário, o magistrado destaca o papel de vanguarda assumido pelo notariado bandeirante, que serve de referência para o desenvolvimento da atividade extrajudicial em todo o País. “A transferência de conhecimento, principalmente do Estado de São Paulo, por meio de informações

atualizadas e especializadas dos registros públicos para os magistrados e servidores das regiões mais necessitadas, é um projeto grandioso do CNJ e muito de sua eficiência se deve à participação das entidades de classe do Estado de São Paulo”, afirmou durante a entrevista concedida ao Jornal do Notário.

Como recebeu a indicação de seu nome para integrar a equipe de Correição do Extrajudicial no Estado de São Paulo?

Foi realmente uma surpresa. A Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo tem uma série de atividades em comum com o Conselho Nacional de Justiça, principalmente na área do extrajudicial que era a área que eu atuava. Numa das tratativas com o Corregedor sobre esses assuntos em comum ele me fez o convite para que, ao retornar a São Paulo, o auxiliasse nos trabalhos da equipe do extrajudicial. Para mim é uma grande honra retornar para a Corregedoria, onde já estive durante um período, e dar sequência aos trabalhos que vinha fazendo no CNJ e que são muito relacionados com alguns programas aqui de São Paulo.

Quais são os desafios da atividade extrajudicial para a migração dos atos do meio físico para o meio digital?

O primeiro desafio é definir padrões para os documentos eletrônicos, ou seja, que tipos de formatos vamos utilizar, já que existem muitos disponíveis, eficientes e adequados, mas temos que escolher padrões para que haja uniformidade a fim de que a integração seja viável. Logo, precisamos de padrões do documento, regras para armazenamento e segurança, padrões para certificação, que são basicamente as normas da ICP-Brasil. Segundo, há de se pensar em uma estrutura de integração que não significa reunir todas as bases do extrajudicial em um lugar só, mas permitir que informações de um local possam ser conhecidas e consultadas de maneira remota. Isso é um grande processo que envolve escolhas de tecnologias, que nós temos de sobra, mas temos que fazer as escolhas bem feitas, caso contrário, vamos criar um sistema inviável, que acaba sendo oneroso por efeito colateral. O objetivo é garantir segurança, a certeza da autenticidade dos documentos e a longevidade, ter alguma garantia de que nas próximas décadas nós continuaremos podendo acessar esses documentos.

Como vê a importância das centrais de atos notariais administradas pelo CNB-SP?

Caminhamos para isso, para que o acesso à informação seja cada vez mais instantâneo. Ninguém mais se dispõe a aguardar



Antônio Carlos Alves Braga passa a integrar a equipe de juízes auxiliares da CGJ-SP

pela informação. Ao pedir algo ter que aguardar dias por aquela informação. A expectativa dos negócios, a necessidade dos cidadãos e a velocidade das relações atuais exigem que a informação seja instantânea e isso é totalmente possível através das centrais, como as do Colégio Notarial do Brasil. As Centrais de Informação são essenciais porque contribuem para fazer desaparecer a questão da localização física. As Centrais são parte do aspecto de sobrevivência da própria atividade extrajudicial, ou seja, da relevância da atividade. Dentro de alguns anos, a atividade pode se tornar irrelevante se a informação não for acessível, se o cidadão não tiver que esperar por aquela informação, se tiver que ir até um cartório que fique longe, em outro Estado. A sociedade encontrará caminhos alternativos e usará o serviço extrajudicial somente para o que for obrigatório. As Centrais são o caminho de integração, indispensável para que se mantenha e se amplie a relevância da atividade extrajudicial.

Após sua experiência no CNJ como avalia o atual estágio da atividade notarial no Estado de São Paulo?

É fácil e certo dizer que nós temos uma vanguarda no Estado de São Paulo, porque há a estruturação da atividade e o empreendedorismo, ou seja, a iniciativa de inovar e construir novas soluções, novas formas de prestar serviço, além da preocupação com a eficiência, com o bom atendimento, com a relevância da atividade e com a imagem social. Todos esses valores estão presentes na atividade notarial do Estado de São Paulo, por isso ela é vanguardista. Não por outra razão, em múltiplos programas do CNJ, que são nacionais, acaba fazendo parte o intercâmbio de tecnologia e conhecimento de iniciativas de São Paulo para o Brasil. O notariado paulista serve de modelo, porque muitas das iniciativas que são trazidas ao CNJ são testadas, aprovadas e podem ser replicadas em outros Estados. O empreendedorismo é avançado no Estado de São Paulo.

Qual o melhor exemplo do empreendedorismo do notariado paulista?

As próprias Centrais de Informação não saíram de outro lugar que não do empreendedorismo da classe. Não foram inventadas pelo órgão regulador, nem pelo CNJ, nem pela Corregedoria. Os modelos dessas centrais foram desenvolvidos de modo antecipado no serviço extrajudicial. Essas iniciativas foram posteriormente levadas para o órgão correcional, que as regulamentou. O importante nesse processo é que não foi o órgão regulador que construiu a central. Ela

“As Centrais são o caminho de integração, indispensável para que se mantenha e se amplie a relevância da atividade extrajudicial”

“O notariado paulista serve de modelo, porque muitas das iniciativas que são trazidas ao CNJ são testadas, aprovadas e podem ser replicadas em outros Estados”

“O objetivo é garantir segurança, a certeza da autenticidade dos documentos e a longevidade, ter alguma garantia de que nas próximas décadas nós continuaremos podendo acessar esses documentos”

foi construída dentro da própria especialidade, que inova para atender as suas necessidades de maior eficiência e depois busca a regulamentação. Acho que esse é o melhor cenário que existe. O Poder Público deve funcionar como órgão regulador da atividade.

Como avalia os resultados apresentados pela Lei 11.441/07 cinco anos após sua edição pelo Congresso Nacional?

Acho que esta lei é um caminho inevitável e está cumprindo o seu papel, ou seja, de desjudicializar estas questões, sendo que tantas outras ainda podem passar por este processo. Temos alguns ajustes a fazer, que só a prática nos mostra, as mais complexas por via legislativa, enquanto algumas de mais simples por meio de alteração normativa. É uma mudança na característica da prestação de serviço e da compreensão deste pela população, ou seja, passando da ideia de que o cartório é algo relacionado à burocracia e a documentos para o lugar onde se resolvem questões importantes da vida, onde se documentam situações, onde se superam problemas e dificuldades. Acho importante mudar esse formato, tanto na prestação do serviço como na compreensão que o usuário tem do que lhe é oferecido.

Quais outros atos poderiam ser passados à incumbência da atividade extrajudicial?

Com o aperfeiçoamento das atribuições que existem hoje e com a maior abrangência da atividade, sem acrescentar novos atos, muitos podem ganhar. Um dos maiores programas do CNJ é o de reestruturação de registros de imóveis da Amazônia Legal. O intuito desse programa não era de criar novos atos para o extrajudicial, mas simplesmente levar a eficiência para o registro de imóveis da Amazônia Legal. Simplesmente fazê-lo funcionar como se espera, com perfeição técnica, eficiência na guarda de documentos e informações, visto que temos muita deficiência nesse sentido naquela região. Só isso já viamos como um fator que era o ponto central do programa, que era a pacificação das relações sociais, daqueles conflitos que são resolvidos de maneira muito violenta, porque ninguém sabe quem é o dono da terra, trocando por um cenário de maior segurança e conseqüentemente de maior paz e de maior viabilidade de desenvolvimento econômico lícito. Ou seja, nós enxergamos a transformação da região como possível apenas reestruturando o registro de imóveis, sem precisar acrescentar atividades, apenas fazendo com que funcione.

Café com Jurisprudência debate casos típicos de perda de delegação

Último encontro de debates do 4º Módulo contou com a presença de 100 participantes que debateram a necessidade de legislação definindo os casos em que haja perda de delegação

Aproximando-se do término do 4º Módulo, o projeto Café com Jurisprudência realizado no dia 15 de junho teve como tema “Os Casos Típicos de Perda de Delegação”, atraindo a presença de 100 participantes, entre juízes, notários, registradores de imóveis e advogados. A condução dos trabalhos ficou por conta do desembargador do Tribunal de Justiça de São Paulo (TJ-SP), Ricardo Henry Marques Dip.

Na abertura do encontro, no auditório da Escola Paulista de Magistratura (EPM), na capital paulista, a juíza auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo (CGJ-SP), Tânia Mara Ahualli, agradeceu a presença do desembargador. “A apresentação do Dr. Dip no último dia de debates do Café com Jurisprudência é muito significativa, pois ele foi quem pensou no formato deste projeto que a cada edição é um sucesso de público”, disse a juíza que coordena da área de Direito Notarial e Registral da EPM.

Também participaram dos debates o Oficial do 5º Registro de Imóveis da Capital, Sérgio Jacomino e o juiz substituto de 2º Grau do TJ-SP, Luís Paulo Aliende Ribeiro.

Antes de iniciar a explanação, o desembargador questionou os presentes sobre a denominação da designação geral da matéria que envolve a perda de delegação de notários e registradores. Citando a frase “Les mots ne sont pas innocents”, cuja tradução é “As palavras não são in-



O desembargador Ricardo Dip, ao lado dos juízes Luís Paulo Aliende Ribeiro e Tânia Ahualli em nova edição do projeto Café com Jurisprudência

Encontro internacional

Ao término do encontro, o registrador de imóveis Sérgio Jacomino convidou os participantes para o **I Encontro de Direitos Reais e de Direito dos Registros e do Notariado**, que será realizado em Coimbra, Portugal, nos dias 10 e 11 de setembro. O encontro é uma iniciativa do Centro de Estudos Notariais e Registrais da Faculdade de Direito de Coimbra (CENoR) em conjunto com a Escola Paulista da Magistratura; o Colégio Notarial do Brasil - Conselho Federal (CNB-CF); a Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo (ARISP) e a Universidade do Registro de Imóveis (UniRegistral).

As inscrições devem ser feitas pela internet, no endereço eletrônico www.fd.uc.pt/cenor.

centes”, Dip refletiu que ao se mudar o nome de qualquer coisa – no caso da palavra delegação – corre-se o risco de alterar a significação da própria. “Saber se essa mudança é boa ou má, é uma questão de análise de cada caso”.

Luís Paulo Aliende deu sequência ao debate comentando que o primeiro passo seria saber se o enfoque era o direito administrativo ou o direito penal, “porque a primeira verificação é com relação aos princípios que vão informar toda a análise”. “É possível que tanto um quanto o outro tenham pontos em que coincidem e, portanto, devem ser vistos de forma conjunta”, declarou. A juíza Tânia ressaltou que deveria ser discutida também a esfera da responsabilidade administrativa apartada da responsabilidade civil.

Em seguida, Ricardo Dip levantou alguns pontos para a discussão, como a distinção clássica entre o Direito penal administrativo e o Direito penal disciplinar, na qual figura a falta da tipicidade descritiva e a atenuação da reserva legal; a aplicação de penalidades disciplinares e o desvalor do resultado e o caso pontual da extinção punitiva da delegação dos notários e registrados, nos termos da Lei nº 8.935, de 1994.



Projeto Piloto da Escola de Escreventes conclui formação da primeira turma

Iniciativa pioneira graduou 53 participantes em mais de 24 disciplinas relacionadas à atividade notarial em projeto que deverá ser levado a todo o País

No último dia 22 de junho, os 53 participantes do projeto piloto da Escola de Escreventes promovido pelo Colégio Notarial

do Brasil – Seção São Paulo (CNB-SP) encerraram as aulas da grade curricular do treinamento, com a realização de uma prova teórica sobre o conteúdo programático apresentado pelas 24 disciplinas, ministradas por Tabeliães de Notas paulistas e renomados juristas.

“Esta turma é especial e servirá de referência para o aperfeiçoamento desta iniciativa pioneira do CNB-SP, que certamente será replicada não só em São Paulo, mas nos demais Estados da federação”, disse o Tabelião de Pardinho, Olavo Pires de Camargo Filho, que coordenou o projeto. “Vocês estão à frente do atendimento nos cartórios, em contato direto com o usuário e é importante que se aprimorem constantemente para termos um serviço notarial ainda mais respeitado”, completou Laura Vissotto, diretora do CNB-SP.

Últimas aulas concluem graduação na Escola de Escreventes

“Módulo Prático de Escrituras Declaratórias” e “Tabela de Custas e Emolumentos” foram os temas ministrados respectivamente pelos Tabeliães de Notas Maria Beatriz Lima Furlan e Arthur Del Guércio Neto no início do mês de junho no projeto piloto da Escola de Escreventes.

A Registradora Civil e Tabeliã de Notas do Distrito de Ermelino Matarazzo, Maria Beatriz Lima Furlan, apresentou as cautelas e os requisitos necessários para a lavratura de escritura declaratória e explicou a diferença deste instrumento para a ata notarial.

“Quem quer ser escrevente precisa, primeiramente, ler as Normas de Serviço e o Código Civil. Antes de perguntar, procure no Código e nas Normas, porque 80% das respostas estão lá”, falou a Tabeliã, completando que é importante ler os acórdãos do Conselho Superior da Magistratura e as dúvidas da 1ª Vara. “O bom escrevente tem que estudar e viver sempre atualizado. Quem quer ser escrevente tem que ser um auxiliar diferenciado, interessado, atento, ter iniciativa. Esses são os que terão chance”.

Já o Tabelião de Notas e de Protesto de Itaquaquecetuba, Arthur Del Guércio Neto, falou sobre o tema “Tabela de Custas e Emolumentos – Interpretação e Casos Selecionados”. O Ta-



A 1ª Tabeliã de Notas e Protesto de Itanhaém, Virginia Arrais (esq.), ministra aula final da Escola de Escreventes. Os diretores do CNB-SP, Laura Vissotto e Olavo Pires de Camargo Filho no encerramento do curso, no último dia 22 de junho

belião trouxe para estudo as Normas de Serviço da CGJ-SP nos pontos em que tratam de emolumentos, as notas explicativas da própria tabela de custas e emolumentos, e a Lei Estadual 11.331/2002, além das orientações do CNB-SP. De acordo com o palestrante, a base dos emolumentos são as previsões legais, “que não deixam muita margem para interpretação”. “Todas as vezes em que se fala de emolumentos, até pela natureza jurídica e tributária do assunto, temos que ter bastante cautela e sempre terem um entendimento restritivo”, disse.

Escrituras de Separação e Divórcio: Teoria e Prática

O último final de semana de aulas no projeto Escola de Escreventes debateu os aspectos teóricos e práticos das Escrituras de Separação e Divórcio. A 17ª Tabeliã de Notas da Capital, Jussara Citroni Modaneze, falou sobre os documentos necessários que as partes devem apresentar ao cartório, a importância de verificar se o casal não tem filhos menores e o regime de bens. “O casamento cria uma relação patrimonial, de direitos e deveres entre os cônjuges e a separação e o divórcio são as formas de dissolução e extinção”, explicou. A palestrante falou sobre a Emenda Constitucional 66, que simplificou o prazo que existia para se realizar o divórcio.

Já a condução da aula prática ficou a cargo da 1ª Tabeliã de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Itanhaém, Virgínia Viana Arrais, que lembrou que a orientação do CNB-SP em relação à EC 66 é de que a separação continua existindo, ficando extintos apenas os prazos que antes deviam ser observados. “As consequências jurídicas são completamente distintas entre a separação e o divórcio”, disse.

“O serviço notarial é de extrema seriedade aos olhos da população”

O renomado jurista José Fernando Simão, professor de Direito Civil da USP fala sobre a importância da escritura pública para a documentação dos direitos advindos da união estável



Os participantes dos Ciclos de Estudos de Direito Notarial promovidos pelo Colégio Notarial do Brasil – Seção São Paulo (CNB-SP) foram brindados no mês de junho por duas brilhantes apresentações ministradas pelo professor de Direito Civil da Universidade de São Paulo (USP), José Fernando Simão.

Doutor e Mestre em Direito Civil pela Universidade de São Paulo (USP), professor de Direito Civil da Faculdade de Direito da Fundação Armando Álvares Penteado (FAAP) e do Curso de Especialização da Escola Paulista de Direito (EPD), José Fernando Simão foi enfático na defesa da escritura pública como o instrumento adequado para garantir a efetiva comprovação de uma relação fática, como a união estável, comprovando o início da convivência e garantindo direitos em caso de futuros litígios.

“A escritura pública dá segurança, é de difícil contestação e anulação, e principalmente, devido à solenidade natural da leitura da escritura, atenta para a seriedade do que se está fazendo”, explica em um dos trechos desta entrevista concedida ao Jornal do Notário.

Segundo a última pesquisa do IBGE, estão aumentando o número de uniões estáveis em relação ao casamento civil. Quais seriam os motivos deste aumento?

Eu estive na França no ano passado em um Congresso de Família em Lyon e descobri que lá ninguém mais casa. É incrível dizer isso, mas o número de uniões estáveis é tão mais alto que o de casamentos que a tendência é o casamento acabar. O casamento está ficando restrito apenas às pessoas que têm convicção religiosa. Quem não tem con-

vicção religiosa pensa na união estável como uma via que assegura direitos, sendo menos conturbada e menos burocrática. As pessoas têm uma tendência a aderir ao modelo que lhes dá mais direitos, senão ao modelo que lhes excluem do convívio jurídico, mas não social. A partir do momento que a união estável é reconhecida, festejada e garante direitos, as pessoas têm uma opção efetiva: casar ou não casar, mas com a possibilidade de constituir família.

Qual a importância de se documentar o início de uma união estável por meio da escritura pública?

É essencial, porque como é uma união de fato, ninguém sabe ao certo quando começa. Acho que regulamentar direitos e deveres é sinal de civilização. Em todos os países civilizados, as pessoas sentam e conversam antes. O brasileiro diz que é muito romântico, que não pode falar dos bens antes, pois isso tiraria a beleza do enlace. Mas o fato é o seguinte: os problemas vêm depois, então é melhor conversar e oficializar antes em uma escritura pública, principalmente com uma previsão bem clara sobre o regime de bens, do que iniciar a união e depois lidar com o conflito. A sociedade brasileira continua machista, o homem continua ganhando mais do que a mulher, o homem continua acumulando o patrimônio enquanto a mulher, apesar de trabalhar fora, ainda ganha menos e tem que cuidar da casa e dos filhos. Por isso, para a mulher a segurança é maior e para ambos a união estável regulariza o início da relação e deixa bem clara a regra da convivência. Sou fã da escritura pública de união estável.

“A escritura pública dá segurança, é de difícil contestação e anulação, e principalmente, devido à solenidade natural da leitura da escritura, atenta para a seriedade do que se está fazendo”

“O serviço notarial é de extrema seriedade aos olhos da população”

Quais as vantagens da utilização de uma escritura pública em comparação com um instrumento particular para documentar o início de uma união estável?

Várias! A primeira é que ninguém poderá dizer que você foi coagido, porque o Tabelião tem fé pública. A segunda é a guarda do documento. O instrumento particular se perde. Você precisaria levar para Títulos e Documentos. Já a escritura pública está no livro, não muda nunca. A terceira vantagem é que na escritura pública as pessoas costumam prestar mais atenção ao que estão fazendo, enquanto o instrumento particular pode ser assinado, inclusive, entre o café da manhã e o almoço, com as pessoas assinando um papel que não leram. Portanto, a escritura pública dá segurança, é de difícil contestação e anulação, e principalmente, devido à solenidade natural da leitura da escritura, atenta para a seriedade do que se está fazendo. Eu não faço nenhum testamento por instrumento particular, porque entendo que gera uma série de questões que o testamento público não gera. Por isso, sempre recomendo aos clientes que façam o testamento por escritura pública. O instrumento particular no Brasil ainda é visto com desconfiança.

Como avalia a importância da atividade notarial para a sociedade brasileira?

Um dos serviços de maior credibilidade no Brasil é o notarial e registral. Quando a pessoa no Brasil quer fazer alguma coisa, ainda que ela não saiba exatamente o que quer, diz assim: “Vou fazer isso em cartório”. Olha o grau de confiabilidade. Porque essa pessoa fala em cartório? Por que quer dizer que é um procedimento muito sério. O serviço notarial é de extrema seriedade aos olhos da população. A área notarial tem muito crédito, que precisam manter. Digo que o Tabelião tem o maior compromisso com a sociedade, pois é escolhido por confiança e por isso o grau de seriedade que a atividade traz é muito maior. O Tabelião de Notas tem que ser o profissional mais sério da área, porque goza de boa reputação.



José Fernando Simão, professor de Direito Civil da USP, e palestrante do Ciclo de Estudos de Direito Notarial do CNB-SP

“Digo que o Tabelião tem o maior compromisso com a sociedade, pois é escolhido por confiança e por isso o grau de seriedade que a atividade traz é muito maior”

Como avalia os mecanismos de desjudicialização promovidos pelo Governo Federal, como a Lei 11.441/07, que permitiu que divórcios, separações, inventários e partilhas em cartórios?

Essa desjudicialização é positiva, é ótima. Aliás, quanto mais o Judiciário abrir mão para poder cuidar do que interessa de verdade, por exemplo, guarda e alimento de filhos, que nunca vão ser uma atividade notarial, porque faz parte da ciência humana essa questão judicial, eu acho maravilhoso. O que eu não acho maravilhoso ainda é o registrador que se nega a averbar no registro de imóveis uma escritura pública de união estável, dizendo que só pode averbar casamento, porque tem instrumento que diga que está casado. Esses atrasos é que os notários estão tirando de letra. A contribuição dos notários à evolução do Direito é muito grande.

Ciclo de Direito Notarial debate o tema da “Sucessão do Companheiro”

Questões controvertidas dos inventários extrajudiciais relacionadas ao casamento e à união estável foram os temas das palestras ministradas pelo professor José Fernando Simão



O auditório do Colégio Notarial do Brasil – Seção São Paulo (CNB-SP) este-

ve repleto nos dias 11 e 18 de junho para acompanhar uma sequência de palestras ministradas pelo professor de Direito Civil da Universidade de São Paulo (USP), José Fernando Simão, sobre as “Questões controvertidas dos inventários extrajudiciais”, no primeiro dia, nos aspectos relacionados ao casamento, enquanto no segundo dia se abordaram os aspectos relacionados às uniões estáveis.

“Em termos de sucessão, o maior problema é o efeito dos regimes de bens na concorrência dos cônjuges com os descendentes do falecido, porque o Código Civil elegeu alguns regimes para os dependentes concorrerem e outros em que os descendentes não concorrem”, explicou o palestrante que ministrou duas apresentações nos Ciclos de Estudos de Direito Notarial.

“A opção do Código foi clara: nos regimes em que há meação, o cônjuge é meeiro, então não concorre com os descendentes, como na comunhão universal. Já nos regimes em que não há meação, como a separação convencional de bens, o cônjuge não é meeiro, então concorre com os descendentes. Portanto, onde há meação, não há concorrência”, resumiu Simão.

Segundo o palestrante, o problema é que a ministra do Superior Tribunal de Justiça (STJ), Nancy Andrighi, numa única decisão contrariou o texto do Código e proferiu uma orientação totalmente contrária que tem feito com que os Tribunais Estaduais tomem posicionamentos diversos.

“Alguns Tribunais ignoraram a ministra e continuam aplicando o Código Civil, como faz São Paulo, Minas Gerais e Rio Grande do Sul, enquanto outros Tribunais, como Paraná, estão seguindo a orientação dela, ou seja, há uma divergência terrível de quando os descendentes dividem ou não a herança com o cônjuge com base nessa decisão da ministra Andrighi, que é no mínimo equivocada”, explicou o palestrante que teve casa cheia nos dois dias de apresentação no CNB-SP.



Auditório lotado acompanha palestra na sede do CNB-SP, ministrada pelo professor José Fernando Simão (acima)



Estímulo à Inovação

*Gilberto Cavicchioli

Ninguém nega que os trabalhadores, independente do setor de atividade, precisam atualizar seus conhecimentos e habilidades continuamente para atender às novas exigências do mercado. É muito frequente ouvirmos histórias de empresas que experimentam situações difíceis, pois seus administradores entendiam que poderiam continuar fazendo o 'de sempre'.

Fazer algo de maneira diferente como nunca foi feito antes, requer inovação. Inovação pode ser definida como a criação e a aplicação de novas ideias para desenvolver ou melhorar produtos, serviços ou processos. Toda inovação, tanto no aspecto pessoal quanto no profissional, envolve mudanças que conduzem a melhorias significativas. No entanto, nem toda mudança é uma inovação.

Quando se dá foco ao estímulo à inovação, o que poucos falam é que na realidade nem sempre as empresas contam com a disponibilidade – não digo abundância – de recursos que proporcionem inovações, que por sua vez, envolvem custos, recursos humanos e materiais e por que não, possibilidades de fracassos.

Nos Cartórios, manter-se atento às necessidades dos usuários por meio de serviços inovadores e procedimentos de aprimoramento contínuo na qualidade do atendimento, já é considerado demonstração de preocupação com as mudanças nas expectativas dos usuários que, cá entre nós, estão em constante mutação. Todos nós ficamos curiosos quando algo traz novidades, não é verdade?

Os próprios funcionários podem ser os principais estimuladores à inovação e às mudanças. Ou também o principal empecilho.

Relaciono algumas sugestões que incentivam a cooperação dos funcionários e que proporcionam o clima que objetiva a criação e implantação de inovações:

1. A comunicação interna no Cartório deve enaltecer e enfatizar a importância de se buscar formas inovadoras para o trabalho e a realização de tarefas, sempre conforme os padrões éticos.
2. A administração pode trazer exemplos de inovações simples ocorridas em outros setores de atividades, que eliminaram desperdícios ou que beneficiaram empresas, pessoas envolvidas, bairros, países, etc...
3. Criar uma força-tarefa ou comitê interno que atue na geração e organização das ideias inovadoras entre as pessoas e os departamentos.
4. Estimular a interação das pessoas envolvidas nas ações.

Um grande entrave nas propostas de iniciativas criativas é o medo do funcionário de ser penalizado – ou até demitido – caso sua sugestão inovadora venha a prejudicar alguém ou a empresa.

5. Criar formas de incentivo aos autores das ideias inovadoras que puderem ser aplicadas na serventia.

Acredito que um dos maiores desafios da administração dos Cartórios é desenvolver meios de estimular e apoiar seus funcionários para transformar uma ideia inovadora em serviço bem-sucedido aos usuários, ao cartório e à sociedade como um todo.

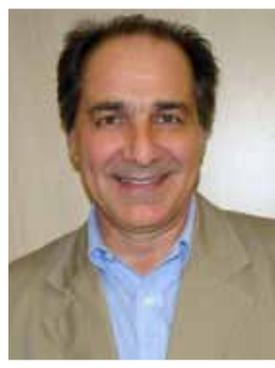
Finalizando, não podemos esquecer que são sempre as pessoas que inovam, inventam novos processos, novas tecnologias e, mudam.

E que são essas mesmas pessoas que no futuro, farão toda a diferença.

Consultoria de Qualidade

Público Alvo:

Tabeliães, Substitutos, escreventes e auxiliares



Através da Profissional S.A. você pode levar esta inovação diretamente para seu cartório, com treinamentos modulados para sua equipe e consultoria individualizada.

Mais de 4 mil pessoas já assistiram a palestras promovidas pelo consultor de qualidade no atendimento e gestão de negócios Gilberto Cavicchioli.

Treinamentos

“Excelência no Atendimento ao Cliente”

e “Liderança e Trabalho em Equipe”

Consultorias Específicas

Recursos Humanos: recrutamento e seleção, clientes internos, plano de redução de custos, descrição de cargos, motivação e políticas de incentivo.

Gestão do Negócio: fluxo e processos internos, melhoria de layout e fidelização de clientes.

Faça contato e conheça a real capacidade de seu time

Telefones: (55.11) 9938-5997 / 5589-8921

E-mail: gcavicchioli@ig.com.br

<http://www.professionalsa.com.br>

Profissional SA
Marketing e Gestão de Pessoas



Ficamos por aqui. Um abraço e até a próxima edição.



Gilberto Cavicchioli é engenheiro com mestrado em Administração de Empresas. Professor da ESPM e da Fundação Getúlio Vargas, realiza palestras e consultorias a empresas. Autor o livro "O Efeito Jabuticaba". Site: www.professionalsa.com.br.

“A atividade dos cartó

Flávio Croce Caetano, novo secretário da Reforma do Judiciário, fala sobre os novos projetos envolvendo o aumento das atribuições notariais em benefício da sociedade

O Secretário da Reforma do Judiciário, órgão do Ministério da Justiça (MJ), Flávio Croce Caetano, mestre em Direito Administrativo e doutorando em Direito Constitucional, concedeu entrevista exclusiva ao *Jornal do Notário* na qual explicou sobre a importância e a possibilidade da ampliação das atribuições da atividade notarial.



Ampliação da Lei 11.441/07: podendo conciliar a presença do Ministério Público com a ida ao cartório entendo que pode ser uma boa solução

Quais são os principais desafios da Secretaria da Reforma do Judiciário?

A Secretaria da Reforma do Judiciário é uma secretaria que faz a articulação do sistema de justiça e para isso nosso grande desafio é discutir o sistema de justiça no Brasil e há dois grandes problemas. Um deles é a morosidade, o processo judicial tem demorado demais, então, não tem maturação razoável, muitas vezes o cidadão não vê o resultado do processo. E o segundo grande problema é o excesso de litigiosidade. Temos no Brasil hoje 84 milhões de ações, que significam uma ação a cada duas pessoas. É um número estrondoso.



A Secretaria pretende retomar os projetos de desjudicialização que deram resultados positivos nos últimos anos?

Esse é um caminho que não tem volta. Temos dois projetos principais. O primeiro é o da mediação,

para que nós possamos usar a mediação, a conciliação, a negociação e arbitragem como formas alternativas de solução de conflitos, tanto de forma judicial como extrajudicial. Temos também como outra ferramenta a ideia da desjudicialização, ou seja, só deve ir ao Judiciário aquilo que precisa da decisão de um juiz, de preferência situações de conflito. Quando não houver conflito é importante que não vá ao Judiciário e se resolva fora dele.

Como os notários podem contribuir com este projeto de conciliação?

A nossa ideia é criarmos um verdadeiro exército de conciliadores, que irão passar por uma capacitação, que tem que ser uniforme. Acho que se há uma boa vontade dos cartórios e dos notários de participarem deste projeto de conciliação, uma vez que do nosso lado também há esta intenção, podemos ajustar uma forma disso ocorrer. Há vontade de discutirmos esta participação e vemos como ela poderia feita.

Passados cinco anos da edição da Lei 11.441/07, que permitiu a realização de divórcios, separações, partilhas e inventários em Tabelionatos de Notas, como avalia o resultado desta iniciativa?

O resultado foi impactante, uma vez que parecia algo muito difícil de acontecer, porque a cultura era a de ir ao juiz, porque é um processo e processo sempre teve que ter um juiz. Na época houve muita resistência, mas a lei foi aprovada e passados cinco anos podemos dizer que foi um sucesso. O cidadão passou a ir ao cartório e ver que nessas situações em que não há litígio é possível que o extrajudicial tenha uma solução rápida e que lhe dê tranquilidade, que lhe dê segurança jurídica. A lei foi muito importante, porque foi um primeiro passo. Acho que agora, passado esse primeiro quinquênio de sucesso da lei, podemos avançar.

Como vê a possibilidade de ampliação desta lei, permitindo que o procedimento seja realizado em cartório quando houver menores envolvidos ou exista testamento?

Temos que estudar, porque são situações que



rios é indispensável”

“

O cidadão passou a ir ao cartório e ver que nessas situações em que não há litígio é possível que o extrajudicial tenha uma solução rápida e que lhe dê tranquilidade, que lhe dê segurança jurídica

”

envolvem a presença do Ministério Público. Se for possível conciliar a presença do Ministério Público, mas retirarmos esses juízes e fazermos no cartório parece que pode ser uma boa ideia. Acho que merece um estudo mais aprofundado e podendo conciliar a presença do Ministério Público com a ida ao cartório entendo que pode ser uma boa solução.

A participação dos notários no combate às fraudes em aberturas de empresas por meio da exigência do reconhecimento de firma também é estudada pela Secretaria?

Não podemos ter em nosso País situações de pessoas que não tem relação jurídica nenhuma com uma empresa e que sejam colocadas como sócios e a partir disso, sejam utilizadas como laranjas e tenham suas vidas destruídas. Não dá para aceitar. Temos que saber por quais razões se chega a essa situação. Se constatado, e parece que os números são assombrosos, de que a falta de reconhecimento de firma pode levar a isso, nós temos que tomar uma medida. A ideia nos foi trazida e ficamos surpreen-

didados com o alcance. Não sabíamos do impacto nos números. É um assunto sério, um problema de repercussão nacional e merece atenção da nossa parte. Vamos colher mais dados e possivelmente nós vamos apoiar ideias que venham oferecer segurança jurídica ao cidadão e de outro lado garantir que situações como essas não se repitam.

Para se evitar fraudes, já a partir de julho, para se transferir multa na carteira de motorista vai ser exigido o reconhecimento de firma obrigatório.

Os números de fraudes em relação às multas de trânsito são enormes. Pessoas que falsificam assinaturas porque não querem ter pontuação em sua carteira. Acho que temos que aprofundar essas ações, porque se busca a segurança jurídica, evitando que o cidadão seja prejudicado por atos de terceiros, que mudam a vida de uma pessoa.

Como avalia a importância da atividade notarial para a sociedade brasileira?

É de fundamental importância, porque os cartórios são muito capilarizados. Em toda cidade do Brasil tem um cartório e isso para os atos negociais e para os atos da vida civil é fundamental. O cidadão precisa do cartório para os principais atos de sua vida, como quando adquire patrimônio. É fundamental que tenha uma segurança jurídica por trás e esse é o papel do cartório. O cartório é quem dá publicidade aos atos, ao mesmo tempo em que confere segurança jurídica. A atividade dos cartórios é indispensável nas relações tanto negociais quanto civis no nosso Brasil.

“

O cartório é quem dá publicidade aos atos, ao mesmo tempo em que confere segurança jurídica. A atividade dos cartórios é indispensável nas relações tanto negociais quanto civis no nosso Brasil

”



Representantes do CNB-CF estiveram reunidos com o secretário Flávio Caetano para apresentar as demandas da categoria



Entre os dias 2 e 4 de agosto, notários de todo o País se encontrarão na cidade de Canela (RS). Inscrições já estão abertas por meio do site www.notariado.org.br/congressoXVII

XVII Congresso Notarial Brasileiro debate “A Função Social do Tabelião”

Notários de todo o País, representantes dos principais órgãos dos Poderes Judiciário, Executivo e Legislativo Federal e de diversos

Estados, além da presença de notários brasileiros e representantes de países da América do Sul, estarão reunidos entre os **dias 2 e 4 de agosto**, na cidade de Canela, Rio Grande do Sul, para a realização do **XVII Congresso Notarial Brasileiro**, evento que debaterá importantes temas atuais da atividade notarial e terá como foco principal “**A Função Social do Tabelião**”.

A sociedade moderna clama por justiça mais célere e eficaz, por segurança jurídica efetiva nos contratos celebrados, por respeito à autonomia da vontade das partes em detrimento ao controle estatal. A atividade notarial mostra-se como o instrumento mais adequado para atender ao reclamo social. Venha a Canela (RS) e faça parte da nova conceituação do notariado brasileiro.

É com este foco que o Colégio Notarial do Brasil – Conselho Federal (CNB-CF) com apoio especial do Colégio Notarial do Brasil – Seção Rio Grande do Sul (CNB-RS), e de todas das demais Seccionais, promoverá o evento nacional do notariado brasileiro, destacando a percepção da **Função Social do Tabelião** como o real caminho para prevenção de litígios numa sociedade cada vez mais exigente no reconhecimento de seus direitos.

Entre os temas que serão debatidos no XVII Congresso Notarial Brasileiro estão a “**Conciliação, mediação e arbitragem por escritura pública**”, “**Ata notarial como meio de prova**”, “**Sucessão do cônjuge e do companheiro**”, “**Publicidade Notarial**” e “**Escritura pública de alienação fiduciária de bem imóvel**”.

Aliado a este rol de importantes debates notariais, os participantes poderão desfrutar de um dos cenários mais privilegiados do Estado do Rio Grande do Sul, a Serra Gaúcha, com toda a sua exuberante mata nativa, trilhas para caminhadas e o conforto típico dos pampas, com ótima comida e vinho de excelente qualidade.



Conciliação,
mediação e
arbitragem
por escritura
pública, ata
notarial como
meio de prova,
sucessão do
cônjuge e do
companheiro,
Publicidade
Notarial,
Escritura pública
de alienação
fiduciária de
bem imóvel...

Acesse o site www.notariado.org.br/congressoXVII e garanta já a sua vaga no XVII Congresso Notarial Brasileiro

Conheça o Hotel Continental, sede do XVII Congresso Notarial Brasileiro

O Hotel Continental Canela está localizado em um dos cenários privilegiados do Rio Grande do Sul com suas belezas naturais - a Serra Gaúcha. Em sua área com cinco hectares de exuberante mata nativa, o Continental Canela, classificado como hotel lazer de luxo, dispõe de 172 apartamentos cuidadosamente preparados e equipados para proporcionar conforto e aconchego aos seus hóspedes.

Oferece em sua gastronomia as delícias das cozinhas internacional e regional e o café da manhã típico da serra. Para o lazer, uma completa estrutura com opções de atividades para todas as idades. O hotel conta com piscina térmica adulta e infantil, quadra de futebol, trilha para caminhadas, Castelo Encantado e equipe profissional para recreação.

Hotel Continental Canela

Rua José Pedro Piva, 220 Centro
Canela - RS - Brasil - CEP 95680 000
Fone: +55 54 3282 5600 Fax: +55 54 3282 4455
Toll Free: 0800 642 5600
reservas@hotelcontinentalcanela.com.br
eventos@hotelcontinentalcanela.com.br

Opção de Hospedagem

Hotel Serra Nevada
Av. Osvaldo Aranha, 610 – Centro
Canela -RS – Brasil
Fone: + 55 54 3278.9700
Fax: + 55 54 3282.6511
reservas@hotelserranevada.com.br
eventos@hotelserranevada.com.br

Veja fotos do hotel:
<http://www.hotelcontinentalcanela.com.br/hotel-em-canela>

Agência de Turismo Oficial do Evento

DMTUR Agência de Viagens
de Turismo Ltda
Rua 24 de Outubro,
111 conj. 1304- Cep
90510-002
Porto Alegre - RS
Fone: +55 51 3222-64 11;
+55 51 3222-64 11
Fax: +55 51 3346-16 43
e-mail: leonardo@dmTUR.com.br



02 de agosto de 2012 (quinta-feira)	
17h00	Credenciamento
20h00	Abertura Solene - Autoridades
20h20	Palestra Magna Palestrante: José Eduardo Cardozo (aguardando confirmação) (Ministro da Justiça)
21h00	Atração Artística Especial + Coquetel de Abertura
03 de agosto de 2012 (sexta-feira)	
10h30 às 12h30	Painel Temático 1 - Conciliação, mediação e arbitragem por escritura pública Moderador: Angelo Volpi Neto (Tabelião de Notas de Curitiba (PR)) Palestrante: José Francisco Cahali (Advogado em São Paulo) Rodas de Diálogo
12h30	Almoço
14h30 às 16h30	Painel Temático 2 - Escritura pública de alienação fiduciária de bem imóvel Moderador: Luiz Carlos Weizennam (Presidente do CNB - RS) Palestrante: Gustavo Tepedino(Advogado e Professor de Direito Civil) Rodas de Diálogo
16h30 às 17h00	Coffee-break
17h00 às 18h40	Painel Temático 3 - Ata notarial como meio de prova Moderador: Filipe Andrade Lima de Sá de Melo (Tabelião de Notas de Recife (PE)) Palestrante: Paulo Roberto Gaiger Ferreira (Tabelião de Notas de São Paulo (SP)) Rodas de Diálogo
18h40	Noite de Autógrafos - Lançamento do Livro "Prudência Notarial" de autoria de Ricardo Henry Marques Dip (Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJ-SP))
04 de agosto de 2012 (sábado)	
10h00 às 12h30	Painel Temático 4 - Publicidade Notarial Moderador: José Flávio Bueno Fischer (Vice-Presidente da União Internacional do Notariado (UINL)- América do Sul) Palestrante: Ricardo Henry Marques Dip (Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJ-SP)) Rodas de Diálogo
12h30	Almoço
14h30 às 16h30	Painel Temático 5 - Sucessão do cônjuge e do companheiro Palestrantes: Rolf Madaleno (Advogado, Professor e membro do IBDFAM) Zeno Veloso (Tabelião de Notas de Belém (PA), jurista e autor de vários livros) Rodas de Diálogo
16h30 às 17h00	Coffe Break
17h00 às 19h00	Pinga - fogo Moderador: Ubiratan Guimarães (Presidente do Conselho Federal do CNB) e Convidados
19h00	Encerramento
20h30	Jantar - Baile de Encerramento

Reúna os
amigos e
familiares
e venha
participar
deste
inesquecível
encontro
notarial
brasileiro.

TIRA DÚVIDAS



Central de Indisponibilidade

Instituída pelo Provimento CG Nº 13/2012 da Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, a Central de Indisponibilidade é um banco de dados eletrônico alimentado com as ordens de indisponibilidades decretadas pelo Poder Judiciário e por órgãos da Administração Pública, desde que autorizados em Lei. (art. 2º)

Desde o dia 01 de junho de 2012, os notários e registradores devem consultar, por meio de certificado digital, a base de dados da Central de Indisponibilidade de Bens (www.indisponibilidade.com.br) antes da prática de qualquer ato notarial ou registral que tenha por objeto bens imóveis ou direitos a eles relativos, exceto testamento, devendo ser consignado no ato notarial o código gerado pela consulta.

Diante de várias dúvidas recebidas decorrentes da utilização desse novo sistema, resolvemos publicar as questões mais frequentes, recebidas pelo CNB-SP:

1) A informação positiva de indisponibilidade impede a prática do ato notarial?

Não, desde que as partes sejam devidamente orientadas e que seja feita expressa menção da cientificação no instrumento lavrado.

No caso de procurações com poderes para alienação ou oneração de bens em que o outorgante esteja com os seus bens atingidos por indisponibilidade, dispõe no parágrafo 1º do Artigo 12 que "...essa circunstância deverá ser expressamente consignada no instrumento, com destaque gráfico e a observação de tratar-se de negócio jurídico cuja eficácia está subordinada ao prévio cancelamento da indisponibilidade noticiada."

2) Há necessidade de fazer a consulta em nome do adquirente ou basta apenas pesquisar do transmitente do imóvel?

A Central de Indisponibilidade foi criada com a intenção de noticiar ao adquirente, antes da aquisição do imóvel, eventual risco no negócio jurídico decorrente

de restrições em nome do transmitente, razão pela qual não é exigível a consulta em nome do adquirente. Acrescentamos que no evento realizado com a presença da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e a Associação dos Registradores de Imóveis de São Paulo – ARISP – para o esclarecimento de dúvidas, ficou consignada a exigência de consulta tão somente no nome do transmitente.

3) A consulta deve ser realizada quanto tempo antes do ato?

Considerando que os oficiais de registros de imóveis deverão verificar, pelo menos, na abertura e no encerramento do expediente a existência de comunicação de indisponibilidade de bens (art. 6º), recomendamos que a consulta seja feita no mesmo dia da prática do ato notarial.

4) É necessário imprimir a consulta?

Não. De acordo com o Provimento não há exigência nesse sentido bastando transcrever o código da consulta gerado (hash) no ato notarial.

Entretanto, recomendamos que seja consignada a hora da consulta para demarcar o referido código, em virtude da inserção dos dados na Central ser dinâmica e frequente.

5) Diante de uma eventual impossibilidade de acessar a Central de Indisponibilidade, é possível ao tabelião solicitar a um colega que faça a consulta e o repasse o código?

Não, pois a consulta é uma obrigação determinada pelo Provimento a ser realizada pessoalmente pelo tabelião que lavra o ato, razão pela qual o acesso ao sistema somente é possível utilizando certificado digital.

Rafael Vitelli Depieri, assessor jurídico do CNB-SP. Advogado, bacharel em Direito pela Universidade Presbiteriana Mackenzie e pós graduado em Direito Notarial e Registral pela Faculdade Arthur Thomas. Envie sua dúvida para cnbjuridico@cnbsp.org.br.

I Simpósio Notarial Mineiro reforça prestígio do CNB-MG

Principais autoridades do Poder Judiciário, representantes do Poder Executivo e grande presença de notários marcaram primeira ação desenvolvida pela Seccional

“Nossa entidade é voltada para o estudo da atividade notarial, uma vez que trata-se de uma atividade em constante evolução e que necessita de constante atualização por parte de seus operadores”

Walquíria Rabelo,
presidente do
CNB-MG

Belo Horizonte (MG) – Recém-fundado, o Colégio Notarial do Brasil – Seção Minas Gerais (CNB-MG) realizou no dia 15 de junho, em Belo Horizonte (MG) o I Simpósio Notarial Mineiro, evento que contou com a participação de ilustres autoridades do Poder Judiciário e Executivo do Estado e reforçou o prestígio da atividade notarial mineira, reunindo mais de 100 pessoas no auditório do Liberty Palace.

Entre as autoridades que prestigiaram o evento, estiveram presentes o atual Corregedor Geral da Justiça do Estado de Minas Gerais (CGJ-MG), desembargador Antônio Marcos Alvim Soares, o Corregedor eleito, desembargador Audebert Delage, o controlador geral do Estado de Minas Gerais, Plínio Salgado, que representou o Governador do Estado, Antônio Anastasia, o procurador da República, Felipe Peixoto Braga Netto, além dos juizes auxiliares da CGJ-MG e representantes de todas as associações extrajudiciais de Minas Gerais.

Coube à presidente do CNB-MG, Walquíria Rabelo, abrir oficialmente o evento, destacando a realização do sonho de implantação da Seccional de Minas Gerais do Colégio Notarial do Brasil. “Nossa entidade é voltada para o estudo da atividade notarial, uma vez que trata-se de uma atividade em constante evolução e que necessita de constante atualização por parte de seus operadores”, destacou a presidente.

Tabeliã em Belo Horizonte e presidente do Sindicato dos Notários e Registradores de Minas Gerais (Sinoreg-MG), Darlene Silva Triginelli, destacou “a paixão pela atividade notarial” como marca do novo Colégio Notarial. “O Tabelião de Notas atende a parte diretamente no balcão, busca soluções para os problemas apresentados, de forma a satisfazer o interesse do cidadão e garantir a segurança jurídica para a sociedade”, destacou.

Já o controlador geral do Estado de Minas Gerais, Plínio Salgado, que representou o governador Antônio Anastasia, enfatizou a parceria existente entre notários e registradores e o Poder Público. “Juntos representamos o Estado perante a sociedade e o implemento desta colaboração constante, visando o

aperfeiçoamento dos serviços públicos é o caminho para que sejamos cada vez mais reconhecidos”.

Na mesma linha, o desembargador Antônio Marcos Alvim Soares, Corregedor Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, destacou o trabalho de implantação do selo eletrônico no Estado, que redundará em uma maior transparência e agilidade na prestação dos serviços extrajudiciais. “A colaboração da atividade notarial e registral tem feito com que a Justiça em Minas Gerais evolua a passos significativos”, disse.

Temas eletrônicos e o debate em torno do Testamento Vital

Coube aos juizes auxiliares da CGJ-MG Leopoldo Mameluque e Iáconis Batista Vargas a realização da primeira exposição, intitulada “Aspectos Relevantes da Fiscalização e o Selo Eletrônico”. Segundo Leopoldo Mameluque o projeto, que encontra-se em fase piloto no Registro de Imóveis, terá como segundo alvo o Tabelionato de Notas. “Fizemos um sistema sem igual no País, aproveitando o melhor da tecnologia desenvolvida em cada Estado e adaptando à realidade de Minas Gerais”, disse o juiz.

Já o juiz Iáconis sugeriu a implantação de um fórum permanente das entidades de classe mineiras com a Corregedoria, como forma de estreitar ainda mais o relacionamento. “Já temos tido um apoio incondicional de todas as entidades de classe e isso tem feito com que o trabalho tenha ótimos resultados”, afirmou. Em seguida, o juiz Gilson Soares Leme realizou uma breve exposição do projeto do selo eletrônico, que possibilitará a consulta pública sobre a validade dos documentos emitidos pelas unidades de serviço.

Acompanhado por João Teodoro da Silva, 6º Tabelião de Notas de Belo Horizonte, Paulo Roberto Gaiger Ferreira, 26º Tabelião de Notas em São Paulo realizou a exposição seguinte, abordando o tema “Testamento Vital”, cujo nome correto na visão do palestrante seria uma Declaração de Diretivas Antecipadas de Vontade (DAV’s), que seriam utilizadas por pessoas submetidas a tratamentos de saúde que pudessem impossibilitar sua manifestação de



O controlador do Estado de Minas Gerais, Plínio Salgado, o Corregedor Geral da Justiça, desembargador Antônio Marcos Alvim Soares, e o procurador da República, Felipe Peixoto Braga Netto, prestigiaram o evento do CNB-MG

vontade, deixando diretrizes a serem adotadas em seu tratamento, assim como doação de órgãos, destino do corpo e até a eutanásia.

“Precisamos aprender a morrer e o Tabelião de Notas pode auxiliar o cidadão na busca pelo seu direito a um tratamento digno, que respeite suas crenças e suas convicções”, afirmou. Segundo Gaiger Ferreira uma proposta de projeto de lei deveria ser elaborada pelo Conselho Federal do Colégio Notarial do Brasil, em parceria com o Conselho Federal de Medicina para disciplinar o tema. “Creio que seria uma proposta bem vista pela classe médica e pela sociedade”, destacou, fazendo referência a um recente projeto aprovado em Portugal que disciplina o assunto.

O ex-desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (TJ-MG), Fernando Neto Botelho, esteve ao lado do Tabelião de Notas de Belo Horizonte, Maurício Leonardo para apresentar o tema “Assinatura Digital em Documento Notarial”, onde foram apresentados o processo de assinatura digital, sua importância histórica, o mecanismo de segurança aos documentos públicos e as recentes normatizações sobre o tema, como as que já autorizam os Tabeliães de Protesto a arquivarem digitalmente os atos praticados.

Temas Jurídicos e a importância das entidades associativas

Logo na abertura do período da tarde, o vice-presidente da União Internacional do Notariado (UINL), José Flávio Bueno Fischer, esteve ao lado da vice-presidente do CNB-MG, Yara Maria Cabral Sarmento. Em sua apresentação Fischer enalteceu a participação dos Tabeliães em suas entidades associativas, falou sobre o trabalho da entidade internacional representativa do notariado e as ações promovidas internacionalmente para o desenvolvimento do notariado do tipo latino.

Em seguida, o Tabelião Paulo Roberto Gaiger Ferreira voltou à plenária para apresentação do Plano de Previdência do Notariado, o CNB-Prev, “um grande sucesso reconhecido pelo mercado”. Segundo Ferreira, o fundo já conta com R\$ 7 milhões em pouco mais de quatro anos e oferece inúmeras vantagens aos Tabeliães e Registradores que não se encontram atendidos por suas respectivas previdências estaduais.

A assessora jurídica do Colégio Notarial do Brasil – Conselho Federal, Karin Regina Rick Rosa abriu as palestras após o coffee break, falando sobre o tema “Escritura Pública de Pacto Antenupcial para maiores de 70 anos”. Falando sobre o constante aumento da população idosa no Brasil, a palestrante abordou os temas da capacidade do maior de 70 anos, as alterações legislativas envolvendo o tema, argumentos prós e contra ao estabelecido pelo legislador,

a súmula 377 do STJ sobre o tema e suas consequências.

Também foram abordadas as implicações do tema quando se tratar de união estável, o conteúdo do pacto antenupcial, os requisitos de existência, de validade e de eficácia do ato, concluindo a palestrante que “é juridicamente possível a lavratura de escritura pública de pacto antenupcial para pessoas maiores de 70 anos”.

Por fim, os participantes do I Simpósio Notarial Mineiro, acompanharam a apresentação do Procurador da República e professor da Escola Superior Dom Helder Câmara, Felipe Peixoto Braga Netto, que falou sobre o tema “Responsabilidade Civil e a Atividade Notarial: Rumos e Tendências”, destacando a evolução da tese aplicada pelo STJ e que sustenta um projeto de lei no Senado Federal que aumenta a responsabilidade do notário e do registrador nas questões envolvendo a responsabilidade objetiva.

“Esta foi a primeira de uma série de iniciativas do CNB-MG, que em breve estará debatendo o conhecimento notarial por toda a nossa Minas Gerais, contribuindo para o aperfeiçoamento dos notários e a consequente melhora do serviço ao cidadão”, disse a presidente do CNB-MG, Walquíria Rabelo.



A presidente do CNB-MG, Walquíria Rabelo, coordenou o primeiro evento da recém-fundada Seccional do Colégio Notarial

CNB-CF emite certificados digitais para os Tabeliães de Notas da Bahia

Ação inédita da AC Notarial atendeu demanda do novo notariado baiano para a emissão de documentos eletrônicos necessários às comunicações notariais

“É uma grande ação do CNB-CF em parceria com o CNB-BA, o que mostra mais uma vez que não estamos sozinhos neste caminho de privatização dos serviços de notas na Bahia”

Hamilton Lopes do Carmo, Tabelião de Notas em Conceição do Coité (BA)

Salvador (BA) – O Colégio Notarial do Brasil – Conselho Federal (CNB-CF) promoveu mais uma ação de apoio ao recém-privatizado notariado do Estado da Bahia com a instalação, em Salvador (BA), de um posto provisório da Autoridade Certificadora Notarial (AC Notarial) que realizou a validação presencial de certificados digitais aos Tabeliães de Notas baianos.

A ação contou com a presença do vice-presidente do CNB-CF e também presidente do Colégio Notarial do Brasil – Seção São Paulo (CNB-SP), Mateus Brandão Machado, que esteve ao lado da presidente do Colégio Notarial do Brasil – Seção Bahia (CNB-BA), Emanuelle Perrotta, durante todo o processo de entrega dos documentos eletrônicos aos notários baianos.

“O serviço digital é uma necessidade para toda a sociedade e se a atividade notarial não aderir a esta nova realidade, a identificação da parte no mundo eletrônico, uma função que no mundo físico já pertence ao notário, estaremos caminhando para a nossa extinção”, disse Mateus Brandão Machado, ao estimular os notários baianos a implementarem também suas Instalações Técnicas (IT’s) no Estado.

Para a presidente do CNB-BA a ação da AC Notarial no Estado foi primordial. “Aqui na Bahia o serviço agora começa a se adaptar às necessidades de um serviço privado, com suas responsabilidades, como a necessidade do certificado digital para a comunicação da DOI (Declaração de Operações Imobiliárias)”, disse Emanuelle. “Esta atenção e este apoio do CNB-CF estão sendo essenciais neste pro-

cesso complexo de migração dos serviços para a atividade privatizada”, disse a presidente.

Róbson Malta de Oliveira percorreu 170 quilômetros desde o Distrito de Helvécia, em Nova Viçosa (BA), para emitir eu certificado digital. “Temos demandas a cumprir e há uma grande dificuldade em se obter o certificado digital, em razão dos custos e dos poucos lugares em minha região onde é possível emitir o documento”, disse o Tabelião que atende a uma população de cerca de três mil habitantes no município.

Para Valnísia Oliveira de Souza Calazans, Tabeliã de Notas do 1º Ofício de Alagoinhas, a ação do CNB-CF descomplicou o processo de obtenção do certificado digital. “Em outros locais há muita demora, desconhecimento de nossa atividade e das necessidades do cartório. Já aqui foi simples e rápido, com uma equipe que conhece as nossas demandas e as dificuldades deste processo de adaptação”, destacou.

Tabeliã de Notas em Inhambupe, Tereza Ivana Rodrigues Souza Ramos Silva, já prevê novas funções para os notários baianos. “Estas demandas digitais certamente serão aumentadas e quanto antes estivermos com as ferramentas necessárias para a prestação de serviços no mundo eletrônico, mais preparados estaremos”, destacou. “É uma grande ação do CNB-CF em parceria com o CNB-BA, o que mostra mais uma vez que não estamos sozinhos neste caminho de privatização dos serviços de notas na Bahia”, disse Hamilton Lopes do Carmo, Tabelião de Notas em Conceição do Coité (BA).

Mesmo ausente do evento por estar cumprindo compromissos que o impediram de viajar à Bahia, o presidente do CNB/CF Ubiratan Guimarães manifestou sua alegria ao poder fazer a entrega dos certificados digitais aos notários baianos: “Todos nós somos responsáveis pela edificação de um notariado forte e bem qualificado no Estado da Bahia. O Colégio Notarial não se esquivará de suas obrigações institucionais”.

O vice-presidente do CNB-CF, Mateus Brandão Machado, ao lado da Tabeliã de Inhambupe, Tereza Ivana Rodrigues Souza Ramos Silva, e da presidente do CNB-BA, Emanuelle Perrotta (dir.)



CNB integra projeto do CNJ para modernizar cartórios no Estado do Piauí

Iniciativa envolverá projetos de informatização, capacitação e infraestrutura para as unidades do Estado e poderá ser expandido para todo o País



Colégio Notarial do Brasil – Conselho Federal (CNB-CF) integrará um projeto do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) para aprimoramento

dos serviços prestados nas unidades notariais e de registro do Estado do Piauí. A Portaria 60, assinada pela ministra Eliana Calmon, cria uma força-tarefa composta de notários e registradores voluntários que percorrerá os Estados, identificando os cartórios que precisam de apoio.

O projeto, que recebeu o nome de “**Apoie um Cartório**”, poderá ser expandido para todo o País. A coordenação dos trabalhos ficará a cargo de uma comissão de 11 notários e registradores de diversas especialidades, que será responsável também por selecionar os candidatos a participar do projeto. Segundo a portaria, os trabalhos serão desenvolvidos em cooperação com a Corregedoria Geral do Estado do Piauí.

Entre as atividades a serem desenvolvidas pelo grupo estão a elaboração e fornecimento de cadernos ou roteiros para o correto desempenho do serviço notarial e de registro, a elaboração e fornecimento de modelos de atos, a informatização dos cartórios e sua integração via internet, o fornecimento de softwares para gerenciamento dos serviços, a organização de palestras e cursos presenciais e à distância, a qualificação de funcionários e a distribuição gratuita, aos magistrados, notários e registradores do estado, de um CD com a coletânea de jurisprudência administrativa sobre matéria notarial e de registro.

Também está prevista a elaboração de projeto de normas de serviço, a restauração de livros e documentos e a realização de mutirões, entre outras iniciativas propostas pela comissão de coordenação.

O trabalho será concluído com a elaboração de um relatório a respeito da execução do projeto no Piauí, com detalhes das dificuldades encontradas e os resultados obtidos, além de sugestões e propostas de melhorias.

Acesse o site do CNB-SP (www.cnbsp.org.br) e leia a íntegra da Portaria 60.



XV Jornada Notarial Iberoamericana (11o. Congresso Notarial Espanhol)

A

XV Jornada Notarial Iberoamericana (11o. Congresso Notarial Espanhol), realizada em Madrid no mês de maio (28 a 30), reuniu profissionais do mundo inteiro. Houve celebração do 150o aniversário da Lei do Notariado na Espanha, com organização admirável. Durante os trabalhos e programas sociais (como a visita privada ao Museu do Prado), foi perceptível o respeito pela atividade notarial, bem como a confiança depositada na figura tradicional do notário.

Mais de 500 pessoas lotaram as dependências do salão principal do evento para o ato inaugural, presidido pelos Príncipes de Astúrias. Em seu discurso, Felipe de Borbón reconheceu o papel preponderante exercido na sociedade pelo notário, destacando-o como “jurista, servidor da administração e do cidadão, aplicador e controlador da legalidade, conselheiro” e enaltecendo tais qualidades “que configuram a identidade própria do notário”. O príncipe finalizou sua fala frisando que “estas características aparecem como particularmente valiosas em um momento em que se demanda de toda a sociedade um especial esforço”, referindo-se especialmente à situação econômica espanhola.

O ministro da Justiça da Espanha e “Notário Mayor del Reino” Alberto Ruiz-Gallardón, entre outras autoridades, engrandeceram o notariado de um modo geral, identificando-o como necessário, eficiente, “ágil e capaz na resolução de problemas”. Salientou que “o governo conta com o notariado como importante colaborador para cumprir o objetivo de dinamizar a administração da Justiça”, incentivando-o na participação em procedimentos como jurisdição voluntária, mediação e arbitragem.

Durante a Jornada, a **função notarial** foi asso-

ciada à **“função de futuro”**. Tais dizeres foram um verdadeiro convite aos debates; os relevantes assuntos abordados, entretanto, demonstraram a veracidade da afirmativa. Alguns temas merecem maior destaque:

- O notário pode exercer papel fundamental na luta contra os males atuais e futuros, tais como lavagem de dinheiro, corrupção, fraudes e evasão fiscal.

A atividade de lavagem de dinheiro, sofisticado esquema de investimento de dinheiro ilegal em atividades lícitas, é tema de constante preocupação por parte dos governos em todo o mundo.

Na Espanha, os notários auxiliam o Poder Público no efetivo combate à lavagem de dinheiro, criando obstáculos para o crescimento deste tipo de crime internacional. O notário possui arquivo de informações valiosas para a guerra contra os delitos financeiros. Há cooperação que gera recuperação de ativos. O notário, através de órgão centralizado criado em 2005 (OCP), notifica autoridades competentes ao identificar operações suspeitas de bens ou capital, enviando documentos que permitam análises minuciosas. O Órgão de Colaboração Tributária (OCT), elaborado pelo notariado espanhol e em funcionamento desde 2007, permite à Fazenda detectar possíveis fraudes fiscais.

No Brasil, existem ações do Ministério da Fazenda, por meio do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF), e do Ministério da Justiça, por meio da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (ENCCLA), que objetivam inibir esta espécie de crime. Há previsão para participação dos cartórios de Notas informatizados na guerra contra o crime (a alteração aprovada recentemente da Lei no. 9.613, de 03 de março de 1998, para tornar mais eficiente a persecução penal dos crimes de lavagem de dinheiro, segue para sanção presidencial. No texto há previsão de obrigação de informações ao COAF, a princípio, por parte dos registradores).

A União Internacional do Notariado (UINL) concluiu, inclusive, neste sentido: os Notários, em virtude de sua competência especializada, podem sim colaborar com

“Escrituras notariais digitais entre duas partes, com um Tabelião em cada extremidade da operação, podem, por exemplo, tornar-se uma realidade”

Agende-se!



“O notário, através de órgão centralizado criado em 2005 (OCP), notifica autoridades competentes ao identificar operações suspeitas de bens ou capital”

o Estado e sociedade civil. É viável, portanto, a parceria entre órgãos públicos e atividade extrajudicial.

- O notário pode oferecer novas tecnologias, em compasso com a aceleração do ritmo de vida das sociedades em geral.

Na Espanha, há grande avanço com relação aos atos notariais em meio eletrônico, o que permite a aproximação com os setores empresariais e bancários. Mais de 2.600 serventias espanholas, os 17 Colégios Notariais e o “Consejo General del Notariado” encontram-se unidos e conectados virtualmente em ambiente seguro através de rede própria. Há possibilidade, inclusive, de envio eletrônico de escrituras para registros.

No Brasil, o caminho é semelhante e há o mesmo escopo na busca de qualidade na adaptação às novas tecnologias, passo fundamental para a excelência no atendimento das novas demandas da sociedade atual. O **Colégio Notarial do Brasil** já participa ativamente do processo de desenvolvimento dos documentos eletrônicos. Atualmente muitas serventias do País colaboram com a disseminação do certificado digital para a sociedade. A imensa capilaridade dos cartórios facilita a vida do cidadão que busca a certificação digital para atividades do cotidiano. O modelo europeu serve como estímulo para novos avanços tecnológicos, de encontro às necessidades dos atuais e futuros usuários. Escrituras notariais digitais entre duas partes, com um Tabelião em cada extremidade da operação, podem, por exemplo, tornar-se uma realidade.

- O notário, por sua qualificação, imparcialidade, independência e habilidade no aconselhamento jurídico, pode encontrar o equilíbrio nas relações sociais e comerciais, atuando como mediador ou conciliador e evitando, assim, conflitos no âmbito privado.

O processo de desjudicialização é tendência geral, por todo o mundo, e conseqüentemente fará surgir novas atribuições para o notário, que certamente saberá bem exercê-las. Novas situações de jurisdição não contenciosa podem ficar a cargo do notariado. Atividades de mediação e conciliação, que podem ser realizadas pelos notários, vão de encontro à desjudicialização, na medida em que retiram a sobrecarga de trabalho dos membros do Poder Judiciário.

Destarte, o notário está apto a enfrentar novos desafios da atualidade, gerando progresso e harmonia social. Problemas existem, e com coragem devem ser enfrentados e sanados. O **Colégio Notarial do Brasil** tem aberto muitas frentes, visando o aprimoramento e a valorização da atividade notarial. Sem dúvida, resta a conclusão: **o notário brasileiro exerce uma “função de futuro”, em País de grande futuro!**



Os príncipes das Astúrias estiveram presentes na abertura oficial do encontro realizado na Espanha



Paulo Roberto Gaiger Ferreira, João e Beatriz Ferreira, José Flávio Bueno Fischer, Flávia Regina Ortiz Strehler, Eduardo Pinheiro Strehler e Laura Vissotto

“Atividades de mediação e conciliação, que podem ser realizadas pelos notários, vão de encontro à desjudicialização, na medida em que retiram a sobrecarga de trabalho dos membros do Poder Judiciário”

Flávia Regina Ortiz Strehler é 3ª Tabeliã de Notas e Protesto de Letras e Títulos na cidade de Taubaté (SP)



Declaração sobre Operações Imobiliárias

Informações relativas à localização do ato notarial ou de registro
- Ficha “Identificação da Operação” do programa da DOI

*Antonio Herance Filho

Os sujeitos passivos da DOI, obrigação tributária acessória, têm tido algumas dúvidas no preenchimento dos campos do quadro “Localização do Ato”, da Ficha “Identificação da Operação” do Programa Gerador da declaração, hoje, em sua versão 6.1. Por esta razão ocupamo-nos, nesta coluna, com o assunto na tentativa de facilitar-lhes a tarefa e, também, de afastar a possibilidade de aplicação de penalidades pelo Fisco, pela prestação de informações inexatas.

Com efeito, no quadro “Localização do Ato” a Receita Federal do Brasil pede a data em que o fato gerador da obrigação tenha ocorrido, ou seja, a data da prática do ato do ofício de seu sujeito passivo.

A data de ocorrência do fato gerador da DOI é:

- para o tabelião de notas, a data da lavratura do instrumento público que tenha por objeto uma operação imobiliária;

- para o oficial do registro de imóveis, a data em que efetuado o registro ou averbação na matrícula do imóvel objeto da operação imobiliária; e

- para o oficial do registro de títulos e documentos, a data em que o documento tenha sido registrado

É por meio das informações solicitadas por tais campos que cada sujeito passivo da declaração oferece ao Fisco o caminho da localização, no acervo da serventia, do ato que deu ensejo à ocorrência do fato gerador da DOI.

São quatro campos, entre os quais alguns devem

ignorados, dependendo da atribuição do “cartório” pelo qual responde o sujeito passivo da DOI, como titular ou designado.

Os quatro campos, sem considerar o relativo à data, acima já referido, deste quadro devem ser preenchidos como segue:

- pelo tabelião de notas: somente os campos “Livro” e “Folha”. São campos de preenchimento apenas pelo sujeito passivo que lavra escrituras e procurações que tenham por objeto operações imobiliárias;

- pelo oficial do registro de imóveis: somente os campos “Matrícula” e “Registro”; e,

- pelo oficial do registro de títulos e documentos: somente o campo “Registro”.

Importante notar que um sujeito passivo não preenche o(s) campo(s) destinado(s) aos outros. O tabelião de notas e o oficial do registro de títulos e documentos, ainda que tenham o número da “Matrícula”, não devem preencher o campo reservado a essa informação. O oficial de registro de imóveis, por seu turno, ainda que esteja com a escritura pública lavrada pelo tabelião de notas em mãos, não informará na DOI a ser enviada ao Fisco os números de “Livro” e “Folha”, tampouco o oficial de registro de títulos e documentos informará os dados como “Livro” e “Folha” da escritura, ou da procuração, e “Matrícula” do imóvel de que trata o documento que registrar, mesmo que os tenha.

Nesse sentido, há orientação feita pela Receita Federal do Brasil inserida no “conteúdo”

“É por meio das informações solicitadas por tais campos que cada sujeito passivo da declaração oferece ao Fisco o caminho da localização, no acervo da serventia, do ato que deu ensejo à ocorrência do fato gerador da DOI”

do “ajuda” do Programa Gerador da DOI (Versão 6.1), in verbis:

“**Nota:** Será necessário o preenchimento de um ou mais campos deste quadro, dependendo da seleção feita na ficha **Dados de Identificação da Serventia**, campo **Atribuição**. Para manter a ordem durante a importação das informações número de livro, folha, registro, matrícula proceder da seguinte forma: para a Atribuição “**Ofício de Notas**” preencher Livro e Folha, para a Atribuição “**Registro de Imóveis**” preencher os campos **Matrícula** e **Registro**. Não é recomendável o preenchimento dos campos **Livro e Folha** para a Atribuição “**Registro de Imóveis**”. Para a Atribuição “**Títulos e Documentos**” preencher somente o campo **Registro**.” (Original sem destaques)

Vale ressaltar, por importante e derradeiro, que os campos não preenchidos, conforme orientação acima, não acarretam pendências e, por isso, a DOI estará, relativamente ao quadro em comento, apta para ser gerada e enviada.



*Antonio Herance Filho é advogado, especialista em Direito Tributário pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, em Direito Constitucional e de Contratos pelo Centro de Extensão Universitária de São Paulo e em Direito Registral Imobiliário pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais. Professor de Direito Tributário em cursos de pós-graduação, co-autor do livro “Escrituras Públicas – Separação, Divórcio, Inventário e Partilha Consensuais – Análise Civil, Processual Civil, Tributária e Notarial”, editado pela RT, autor de vários artigos publicados em periódicos destinados a Notários e Registradores. É diretor do Grupo SERAC, colunista e coeditor das Publicações INR - Informativo Notarial e Registral (herance@gruposerc.com.br).

SEGURANÇA EM ETIQUETAS?

Através dos mesmos recursos dos selos notariais, oferecemos etiquetas para autenticação e reconhecimento de firmas com os seguintes itens de segurança:

- Tintas Reagentes
- Tinta Ultravioleta
- Microletras Positivas e Negativas
- Faqueamento Estrelado
- Adesivo Especial 30 Grs
- Impressão Flexográfica
- Serrilha entre Etiquetas
- Holografia Exclusiva (opcional)
- Vinhetas
- Fundo Numismático
- Palavra escondida “Cópia”



SEGURANÇA COMPROVADA

A 1ª gráfica da América Latina a obter a Certificação pela ABTG do sistema de segurança para produção de documentos confidenciais ABNT NBR 15.540.

Contato:
Fone: (11) 2104-4240 - (19) 91115566
email: jpilatti@uol.com.br www.rrdonnelley.com.br

RR DONNELLEY

Gestão de Sistemas de Informação – Parte 2

Na **Parte 1** desta coluna vimos que um sistema de informações abrange pessoas, máquinas e métodos organizados para coletar, processar, transmitir e disseminar dados que representam informação para o usuário.

Também vimos que são necessários diversos perfis para desenvolver um sistema: Usuário chave, Analista de negócios/requisitos, DBA, Programador, Web designer, Testador, Arquiteto/Engenheiro de software e Gerente de Projetos.

Mas não precisamos ter todos estes profissionais na nossa empresa ou cartório para desenvolver um sistema. Existem táticas que podem ser aplicadas para tomar a melhor decisão na hora de desenvolver um sistema.

Se precisarmos de um sistema de controle de RH? Todas as empresas precisam de controle de RH, portanto entendemos que se trata de um sistema de “prateleira”, isto é, não precisamos gastar tempo e dinheiro desenvolvendo, pois existem muitos sistemas prontos que poderão atingir o objetivo de controlar o RH. Nesse caso podemos comprar o sistema ou simplesmente alugá-lo.

Se o **CNB-SP** precisar de um sistema para controlar uma nova Central de Informações? Nesse caso provavelmente não teremos esse sistema disponível nas “prateleiras”. A solução é desenvolver. Mas preciso sair contratando todos esses profissionais e toda a infraestrutura necessária para suportar esse desenvolvimento? A resposta é não. O mais indicado é contratar uma empresa desenvolvedora de sistemas que deverá possuir em seu quadro de funcionários todos os perfis descritos acima. Cuidado com empresas de um homem só. Mesmo assim será importante o envolvimento do usuário chave do seu cartório e, dependendo do tamanho do sistema, é recomendável a contratação de um analista de negócios/requisitos ou um analista de sistemas para fazer a interface com a empresa desenvolvedora.

Se uma empresa de alta tecnologia precisa desenvolver um sistema importantíssimo para seu negócio que o levará a ter uma vantagem competitiva sobre seus concorrentes? Nesse caso o recomendado é que essa empresa tenha uma área de TI bem desenvolvida com profissionais que preencham todos os perfis descritos acima. Normalmente este tipo de empresa tem equipe para desenvolvimento próprio de sistemas, também contrata o desenvolvimento quando o sistema não é tão crítico e

também compra/aluga sistemas de prateleira.

Quando se contrata o desenvolvimento de um sistema é muito importante que se garanta a propriedade intelectual do mesmo. É como a aquisição de um bem sob medida para sua empresa onde essa empresa fará o que bem entender com o bem. Poderá usá-lo, explorá-lo financeiramente, alterá-lo e até eliminá-lo. Esta garantia de propriedade se dá no contrato. Observem que o código-fonte e o banco de dados devem ser da propriedade do contratante.

No caso de aluguel de um sistema, onde uma empresa contratada é dona do sistema e cede um direito de uso à contratante, os cuidados a serem tomados devem levar em conta a garantia da continuidade da operação em caso de rompimento de contrato. Observem que nesse caso a propriedade intelectual do sistema é da contratada, mas as informações armazenadas nos bancos de dados são de propriedade da contratante. Analisem bem os contratos para que fique claro que as informações não devem ser criptografadas e que os modelos de dados e os próprios dados devem estar sempre atualizados e à disposição da empresa contratante.

Este resumo é muito importante para que o gestor do cartório possa tomar decisões mais corretas na hora que precisar de um sistema. Tenha sempre em mente que o ponto de partida é o procedimento que será automatizado. Na compra ou aluguel de um sistema, o ideal é fazer uma lista com todos os procedimentos que se deseja automatizar e pesquisar no mínimo três empresas. Cruze as funcionalidades que você precisa, contra as funcionalidades que os sistemas oferecem. Depois compare os preços. Desta forma seu cartório obterá melhores resultados na gestão de sistemas.

“Quando se contrata o desenvolvimento de um sistema é muito importante que se garanta a propriedade intelectual do mesmo”



Rodrigo Villalobos é gerente executivo do CNB-SP, bacharel em Administração de Empresas pela PUC-SP, com MBA em Conhecimento, Tecnologia e Inovação pela USP e especialização em Administração Legal pela GVLaw e em Administração Financeira pela FGV.

“O conhecimento torna a alma jovem e diminui a amargura da velhice. Colhe, pois, a sabedoria. Armazena suavidade para o amanhã” Leonardo da Vinci



1) Pedro foi considerado um “**super homem**” com sua postura frente ao público.
...mas não frente à Língua Portuguesa!!!

O correto é: **super-homem (com o hífen)**

Regra fácil: Segundo o Novo Acordo Ortográfico, usa-se o hífen sempre antes de **H**.

2) Maria é considerada uma funcionária “**ultra honesta**” na empresa.

Parabéns pela honestidade, Maria!!!

Mas vamos à escrita correta: **ultra-honesta (com hífen)**

Regra fácil: Segundo o Novo Acordo Ortográfico, usa-se o hífen sempre antes de **H**.

SAIBA MAIS PARA NÃO ERRAR:

a) TV “**a cores**” ou “**em cores**”???--- **correto: em cores**
Prezado amigo leitor: não se compra TV a preto e branco!!!

b) Haverá crase (acento grave) com os pronomes demonstrativos: **aquele(s), aquela(s), aquilo** sempre que o termo antecedente exigir a preposição **a**.
Ex.: Assisti **àquele** filme.

PARA VOCÊ PENSAR:

“Daqui a vinte anos sua maior frustração será com as coisas que você deixou de fazer do que com as que você fez e deu errado. Então solte as amarras e navegue para longe do porto-seguro. Pegue os ventos de mudanças nas suas velas. Explore. Sonhe. Descubra” **Mark Twain**

“Viajar é descobrir que todo mundo está errado sobre os outros países”
Aldous Huxley



Renata Carone Sborgia é graduada em Direito e Letras – Mestra USP/RP – Pós Graduada pela FGV/RJ – Especialista em Língua Portuguesa – Especialista em Direito Público – Membro Imortal da Academia Ribeirão Pretana de Educação (ARE) – MBA em Direito e Gestão Educacional – Autora de Livros

A JS sabe do que o seu cartório precisa e sempre oferece a melhor solução.

Líder no fornecimento de Etiquetas para Cartórios



Protetores plásticos para ficha de firma

Fichas
Livros
Traslados
Etiquetas
Pastas
Envelopes
Protetores Plásticos

JS
GRÁFICA

Decisões em destaque

AGRAVO DE INSTRUMENTO. INVENTÁRIO. FORMAL DE PARTILHA. CESSÃO DE DIREITO HEREDITÁRIO. INTENÇÃO DAS PARTES QUE DEVER PREVALECER SOBRE O TÉCNICO LINGÜÍSTICO. ART. 112 DO CC. CESSÃO POR INSTRUMENTO PÚBLICO OU POR TERMO NOS AUTOS. ART. 44, III, 134, II, E 1.078, DO CC/1916. ART. 1.792 E 1.806 DO CC/2002. DEPOIMENTO DE TESTEMUNHAS EM AUDIÊNCIA DE JUSTIFICAÇÃO QUE NÃO CUMPRE COM A SEGURANÇA JURÍDICA NECESSÁRIA. INDIVIDUALIZAÇÃO DA HERANÇA EM CESSÃO DE DIREITOS. IMPOSSIBILIDADE. ARTS. 1.791 E 1.793, §§ 2º E 3º, DO CC. 1. Válida a escritura pública de compra e venda de direito hereditários, se de seu teor e das circunstâncias que envolvem o caso se perceba o real intento das partes, qual seja, celebrar cessão de direitos de meação, o que se faz com base no art. 112 do Código Civil. 2. Tanto o Código Civil de 1916, em seus arts. 44, III, 134, II, e 1.078, como o Código Civil de 2002, em seus arts. 1.792 e 1.806, admitem a cessão de direitos hereditários por instrumento público ou por termo nos autos, sendo, neste último, necessária a presença do cedente ou de procurador com poderes específicos para tanto, aspecto imprescindível para garantir a segurança jurídica necessária. 3. Impossível a cessão de direitos hereditários com a individualização do bem, eis que a herança consiste em bem imóvel indivisível até a partilha, consoante arts. 1.791 e 1.793, §§ 2º e 3º, ambos do Código Civil. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO. (TJPR – Agravo de instrumento nº 0022807-13.2011.8.16.0000 – Coronel Vivida – 11ª Câmara Cível – Rel. Des. Vilma Régia Ramos de Rezende – DJ 08.03.2012)

RELATÓRIO

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Agravo de Instrumento n.º 796.628-3, oriundos da Vara Única da Comarca de Coronel Vivida, distribuídos a esta Décima Primeira Câmara Cível do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, em que figuram como Agravante ESPÓLIO DE HELIODORO ALVES DE CARVALHO e como Agravados JORGE DE CARVALHO E OUTROS.

Trata-se de Agravo de Instrumento interposto contra decisão (fls. 82/83-TJ) proferida nos autos de Inventário n.º 331/2005, da Vara Única da Comarca de Coronel Vivida, que deixou de homologar a partilha, por considerar inválidas as cessões de direito hereditário realizadas.

Inconformados, JORGE DE CARVALHO E OUTROS requerem a reforma da decisão, sustentando que: a) ainda que conste no instrumento de cessão o termo “hereditários”, quando deveria constar “meação”, o negócio jurídico é válido, eis que elaborado por notário público, constando a fração do bem;

b) possível a cessão de direitos por termo nos autos, uma vez que tantos os demais herdeiros, como as testemunhas ouvidas na audiência de justificação confirmam o intento do herdeiro EDGAR ANASTÁCIO, desaparecido há mais de dez anos;

c) deve ser considerado o princípio da instrumentalidade das formas, vez que o Juízo pode suprir as funções da cessão de direitos hereditários por escritura pública: segurança jurídica e publicidades;

d) os documentos foram elaborados quando da vigência do Código Civil de 1916, quando não era exigível a formalização por escritura pública;

e) consistindo o imóvel em questão o único bem deixado pelo de cujos, impossível as cessões serem consideradas de bens individualizados;

f) “além do imóvel continuar sendo indivisível, o condomínio existente permanecerá, sendo que os cessionários ocupam a posse do imóvel desde a outorga das escrituras, tanto públicas realizadas pela meeira quanto particulares realizadas pelos herdeiros” (fls. 13-TJ).

Requerem o provimento do recurso para que seja homologado o plano de partilha apresentado.

O Agravado EDGAR ANASTÁCIO DE CARVALHO apresentou contraminuta ao recurso, requerendo seu desprovimento (fls. 138/145).

Instado a se manifestar, o douto Magistrado de Primeiro Grau informou o cumprimento do art. 526 do Código de Processo Civil e a manutenção da decisão agravada (fls. 111).

O douto Procurador de Justiça ROTILDO CHEMIM entendeu não ser o caso de sua intervenção (fls. 117).

É o relatório.

Leia mais em: http://www.cnbsp.org.br/Noticias_leiamais.aspx?NewsID=4870&TipoCategoria=1

Ementa 1

APELAÇÃO CÍVEL. MANDADO DE SEGURANÇA. PRETENSÃO DO IMPETRANTE DE AFASTAR A EXIGÊNCIA DE CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS FEDERAIS (RECEITA FEDERAL E INSS) PARA A LAVRATURA DE ESCRITURA PÚBLICA DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL. SEGURANÇA DENEGADA NA ORIGEM. INADMISSIBILIDADE. EXIGÊNCIAS CONSTANTES DA LEI Nº 7.711/1988 DECLARADAS INCONSTITUCIONAIS PELO STF NA ADIN N.º 173-6 (ART. 1.º, I, III E IV SEUS §§ 1º A 3º E ART. 2º). SEGURANÇA DENEGADA. SENTENÇA REFORMADA. RECURSO PROVIDO. (TJSP – Apelação Cível nº 0033965-58.2010.8.26.0053 – São Paulo – 3ª Câmara de Direito Público – Rel. Des. Amorim Cantuária – DJ 24.02.2012)

Fonte: http://www.cnbsp.org.br/Noticias_leia-mais.aspx?NewsID=4797&TipoCategoria=1

Ementa 2

RECURSO ESPECIAL. SEPARAÇÃO. PARTILHA. COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS. CÓDIGO DE 1916. CRÉDITOS TRABALHISTAS. COMUNICABILIDADE. 1. Integram os aquestos os créditos trabalhistas correspondentes a direitos adquiridos durante o matrimônio sob o regime da comunhão universal do Código Civil de 1916. 2. Precedentes específicos desta Corte. 3. RECURSO ESPECIAL PROVIDO. (STJ – REsp nº 1.141.408 – MG – 3ª Turma – Rel. Min. Paulo de Tarso Sanseverino – DJ 28.02.2012)

Fonte: http://www.cnbsp.org.br/Noticias_leia-mais.aspx?NewsID=4796&TipoCategoria=1

Ementa 3

APELAÇÃO CÍVEL. INVENTÁRIO. UNIÃO ESTÁVEL. ARTIGO 1790, II, DO CÓDIGO CIVIL. CONCORRÊNCIA DO COMPANHEIRO COM O DESCENDENTE DA AUTORA DA HERANÇA. TRATAMENTO DESIGUAL EM RELAÇÃO AO DIREITO SUCESSÓRIO DO CÔNJUGE. OFENSA AO ART. 226, § 3º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. APLICAÇÃO DA REGRA DO ART. 1829, I, DO CÓDIGO CIVIL. DIREITO REAL DE HABITAÇÃO. BENEFÍCIO PREVISTO NO ART. 7º, DA LEI Nº 9.278/96. 1. O art. 1790, II, do Código Civil é incompatível com o art. 226, § 3º, da Constituição Federal, uma vez que promove tratamento desigual entre o direito

sucessório do companheiro e o do cônjuge. 2. Afastada a incidência do art. 1790, II, do Código Civil em razão da incompatibilidade com a Constituição Federal, impõe-se a aplicação da regra destinada ao cônjuge sobrevivente, prevista no artigo 1829, inciso I, do Código Civil, excluindo-se o companheiro meeiro da divisão da legítima, porque, na hipótese dos autos, a autora da herança não deixou bens particulares. 2. Não havendo prova de que o convivente constituiu nova união estável, impõe-se a manutenção da sentença que lhe conferiu o direito real de habitação, com amparo no art. 7º, da Lei nº 9.278/96. APELO PARCIALMENTE PROVIDO. (TJPR – Apelação Cível nº 0005036-60.2006.8.16.0044 – Apucarana – 11ª Câmara Cível – Rel. Des. Vilma Régia Ramos de Rezende – DJ 16.02.2012)

Fonte: http://www.cnbsp.org.br/Noticias_leia-mais.aspx?NewsID=4775&TipoCategoria=1

Ementa 4

RECURSO ESPECIAL. DIVÓRCIO DIRETO. COMUNHÃO PARCIAL DE BENS PELO CÓDIGO DE 1916. PARTILHA. FGTS RECOLHIDO PELO CONJUGE VARÃO. DURANTE O MATRIMÔNIO. COMUNICABILIDADE. 1. Os valores relativos ao FGTS recolhidos pelo cônjuge durante a vigência da sociedade conjugal integram os aquestos no regime da comunhão parcial do Código Civil de 1916, de sorte que devem ser partilhados no divórcio. 2. Precedentes específicos desta Corte. 3. RECURSO ESPECIAL PROVIDO. (STJ – REsp nº 1.150.402 – MT – 3ª Turma – Rel. Min. Paulo de Tarso Sanseverino – DJ 28.02.2012)

Fonte: http://www.cnbsp.org.br/Noticias_leia-mais.aspx?NewsID=4774&TipoCategoria=1

Ementa 5

CSM-SP: REGISTRO DE IMÓVEIS – Dúvida registrária – Escritura pública de compra e venda – Alienação da nua propriedade e constituição onerosa de usufruto pelo mesmo instrumento – Admissibilidade – Negócios jurídicos distintos – Dois fatos geradores do ITBI - Desqualificação registrária mantida – Recurso não provido.

Fonte: http://www.cnbsp.org.br/Noticias_leia-mais.aspx?NewsID=4963&TipoCategoria=1

Convite bem quentinho

Manter uma boa alimentação sem se descuidar do emocional e do corpo é a receita para aproveitar a estação mais fria do ano



O inverno chegou fazendo um convite à preguiça. Ficar debaixo do cobertor, assistindo um bom filme, tomar chocolate quente, comer fondue e outras delícias são as tentações típicas da época, que levam também ao abandono temporário das academias. Descuidar da saúde, porém, é um ato nada recomendado que pode ter consequência nas próximas estações.

Não há segredo para cuidar da saúde nos dias gelados e as orientações são, na verdade, as mesmas para qualquer outro mês do ano, salvo alguns ajustes necessários nos horários dos exercícios e na escolha da alimentação, por exemplo, já que a tendência é engordar. Com as temperaturas baixas e o corpo sem fazer muito movimento, as pessoas tendem a ingerir alimentos mais energéticos e calóricos. “Como as pessoas fazem menos atividade física no inverno e o corpo fica parado, cai a serotonina do organismo e a pessoa fica mais ansiosa e se alimenta mais”, explica a nutróloga Regina Furtado.

Para uma dieta balanceada, a nutróloga sugere que os alimentos crus, como legumes e verduras, sejam cozidos. Quanto às carnes, a preferência deve dada aos assados e aos peixes, ricos em nutrientes que vão proporcionar saciedade e matar a fome. Um truque é adotar o gengibre na alimentação. “O gengibre é termogênico, por isso acelera o metabolismo. Ele pode ser consumido na forma de chás ou colocado nas comidas”. De acordo com a especialista, o efeito é o mesmo do chá verde, que pode ser um bom substituto do chocolate quente. Já este deve ser elaborado com leite desnatado e achocolatado light.

Fuja da obesidade

Esquecer que a academia existe nem pensar. Se você pratica exercícios com frequência não deve se descuidar no meio do ano, mesmo que o clima não ajude muito, para evitar o indesejado “efeito sanfona”. Escolha os momentos em que sol está mais quente e fuja dos horários de pico, por causa do excesso de poluentes. Manter as atividades e o condicionamento físico evita uma série de doenças, dentre elas a obesidade.

Autor do livro “Um convite à saúde”, lançado

pela editora Abril, o endocrinologista Filippo Pedrinola destaca que a obesidade é uma das doenças que mais aflige as pessoas no mundo inteiro, inclusive as crianças e adolescentes, e é agravada pelo estilo de vida sedentário. A sugestão do especialista, no entanto, é a mesma para qualquer mês do ano. “Os três pilares de um bom estilo de vida são os exercícios físicos, a boa alimentação e o gerenciamento das emoções. Os três estão muito ligados”, explica Pedrinola.

Aproveitar o clima frio para fazer atividades agradáveis e que proporcionam prazer, como ouvir músicas animadas, visitar os amigos ou mesmo ler um livro, é outro truque para driblar o desânimo que pode aparecer com mais frequência no inverno. “Doenças como a depressão, insônia e a síndrome do pânico tem muito a ver com o equilíbrio”, avisa o endocrinologista.

Transitando por diversos temas relacionados à saúde, a proposta do livro é mostrar que cuidar da saúde depende do esforço de cada um. “As pessoas geralmente terceirizam tudo, inclusive a saúde. Achem que o médico que tem que resolver tudo, quando na verdade ele é apenas um parceiro”, diz o endocrinologista, ressaltando a importância de cuidar da saúde constantemente para aproveitar bem os momentos típicos de cada estação.

O inverno prevalece entre os dias 20 de junho e 22 de setembro, quando o tempo se congela e dá espaço para o colorido da primavera. A moda deste frio para as mulheres é apostar no veludo nos tecidos e estampas de xadrez e tartan, já próprios da estação. Há tendência ainda para os florais delicados e as listras. Para os homens, o jaquetão (paletó de quatro botões) e o caban (agasalho de lã grossa, quase impermeável) devem ganhar as ruas. No mais, abusar da cor e dos acessórios para alegrar os dias frios.



“Como as pessoas fazem menos atividade física no inverno e o corpo fica parado, cai a serotonina do organismo e a pessoa fica mais ansiosa e se alimenta mais”

Regina Furtado,
nutróloga



Livro do médico
Filippo Pedrinola

Modernização e Capacitação em destaque no 2º Tabelião de Notas de Ribeirão Preto

Ribeirão Preto (SP) - Assim que assumiu o 2º Tabelião de Notas de Ribeirão Preto após aprovação no Concurso Público realizado em 2011 pelo TJ-SP, o Tabelião Daniel Paes de Almeida mudou as instalações da serventia para colocar em prática tudo o que aprendeu sobre a atividade cartorária com o pai, Oficial do 1º Registro Civil do município, Oscar Paes de Almeida Filho.

“Tudo o que aprendi foi com meu pai, devo tudo a ele e tento passar isso aos meus funcionários”, destaca Daniel. “Sempre atender com qualidade e agilidade, do grande empresário ao cliente mais humilde, sem diferenças. Tudo isso, em um ambiente confortável, não só para os clientes, mas para os funcionários também”, declarou o Tabelião acrescentando que está montando e organizando a unidade para permanecer até sua aposentadoria.

Instalado em 1890 e com cerca de 170 mil firmas abertas, o Tabelionato conta com uma estrutura adaptada à acessibilidade, com banheiros, rampas e até elevador. Com 24 funcionários, Daniel se preocupa ainda com a capacitação de sua equipe. “Me orgulho de ter mantido e ampliado o quadro de funcionários. Dos 18 que trabalhavam aqui, dois já eram bacharéis em Direito e dos sete que contratei, também haviam dois bacharéis, sendo que ajudo um com mensalidade e pretendo ampliar este auxílio aos demais”.

As novas tecnologias também são motivo de atenção no Tabelionato. Contando com sete agentes de registro, a unidade aguarda a finalização do processo de credenciamento para se tornar uma instalação técnica, podendo, assim, atuar na validação presencial de certificados digitais. “Toda a classe, não só o meu cartório, deveria batalhar para vincular o certificado digital ao cartório, uma vez que já realizamos a identificação das pessoas no mundo físico. É um serviço inerente ao cartório”, disse.

Daniel destaca que, neste momento, os esforços da serventia estão voltados para a digitalização de todo o acervo, dos livros às fichas de firmas. “Todo o meu investimento neste cartório é feito pensando sempre a longo prazo. Pretendo ficar aqui até me aposentar, não quero sair. Estou em casa, perto da minha família. Ter assumido esta serventia foi a realização de um sonho que achava que seria impossível. E pretendo concretizá-lo da melhor maneira possível, por meio de um serviço exemplar”, finalizou.



Nova roupagem para o 2º Tabelião de Notas de Ribeirão Preto



Setores de atendimento: conforto aos usuários e aos funcionários



Sonho realizado:
“quero me
aposentar aqui”

Como é o seu Cartório?

Colabore conosco e participe do Jornal do Notário contando qual é o diferencial da sua serventia, enviando suas sugestões para: jornaldonotario@cnbsp.org.br

Destino certo do vilão da cozinha

Saiba como dar fim certo para o óleo usado em frituras e ajude a proteger o meio ambiente



Ú

til no preparo do alimento diário, o óleo de cozinha torna-se grande vilão da natureza se não for descartado corretamente. Uma vez

despejado inadequadamente nas pias e nos ralos, os efeitos maléficos são inúmeros e de proporções incontáveis. Um litro de óleo usado, por exemplo, pode poluir 20 mil litros de água.

O mau cheiro é apenas o começo. Por onde passa, o óleo vai aderindo à tubulação de esgoto, formando uma camada que entope canos e pode romper as redes de coleta. Para limpar e tratar esse estrago gasta-se tempo, muito dinheiro e ainda demanda-se o uso de produtos químicos altamente tóxicos.

E se você acha que está se desfazendo do problema descartando o óleo usado no lixo ou despejando-o no quintal de casa, é melhor mudar de atitude. Em contato com o solo, a substância gordurosa cria uma camada impermeabilizante que dificulta o escoamento da água das chuvas e contamina o lençol freático. Imagine depois de alguns dias, quando começar o processo de decomposição! Além do odor, emite grande quantidade de gases tóxicos na atmosfera.

Pela gravidade do assunto, especialistas, organizações não governamentais e a sociedade debateram o tema da sustentabilidade na Cúpula dos Povos, que aconteceu na Rio+20, entre os dias 15 e 22 de junho, na capital fluminense. Embora o grande enfoque tenha sido contra as multinacionais e empresas que agridem o meio ambiente, entidades e movimentos sociais puderam expor as ideias e iniciativas para um mundo mais solidário com a natureza, já que depende-se dela para sobreviver.

Não será de grande valia combater os grandes poluidores se dentro de casa as atitudes são incon-

sequentes. Para o consultor do Colégio Notarial do Brasil – Conselho Federal (CNB-CF), Diego Bayer, cada pessoa precisa fazer a sua parte. “A população ainda faz o descarte dos produtos que usa de forma errada, sem conscientização”, comenta. “É preciso que ela se envolva mais nas ações e procure saber como pode aproveitar, reutilizar e reciclar o que usa em benefício próprio”.

Estima-se que todos os meses, cerca de 90 milhões de litros de óleo vegetal usados são descartados de forma errada. Há estudos científicos para produção de biocombustível a partir do óleo de cozinha. Várias organizações espalhadas pelo País trabalham para transformá-lo em produtos que possam ser utilizados em casa mais vezes, como o sabão, detergente e a tinta para parede. Veja no box a lista dos institutos que fazem a reciclagem deste material e os locais dos postos de coleta.

O que fazer com o óleo usado

- 1 - Espere o óleo esfriar.
- 2 - Despeje o óleo dentro de uma garrafa PET, com o auxílio de um funil. A garrafa PET pode ser de qualquer tamanho desde que tenha atampaderosca. Não se recomendavasilhas de vidros por motivos de segurança.
- 3 - Deposite a garrafa PET, cheia de óleo, dentro do PEV. (Não despeje o óleo no PEV)

Fonte: Instituto Triângulo

Para colaborar é preciso iniciativa. Entre no site das instituições abaixo e veja qual o Ponto de Entrega Voluntária (PEV) mais próximo de você.

Instituto Akatu	www.akatu.org.br
ONG Trevo	www.triangulo.org.br
Projeto Recicle-se	www.re-cicleoleovegetal.com.br
BioBras	www.biobras.org.br
Acif	www.acif.org.br/reoleo/
Prove	www.disqueoleo.com.br

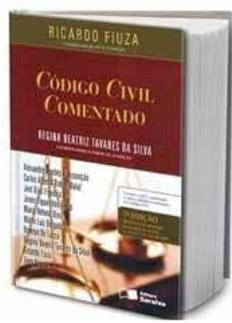
Qual é a iniciativa do seu Cartório?

Qual é a iniciativa socioambiental que seu cartório pratica para colaborar com o meio ambiente? Colabore conosco enviando sua sugestão para o email: jornaldonotario@cnb.org.br

EVENTO

O Código Civil Comentado 8ª edição / 2012

O Código Civil Comentado, coordenado por Regina Beatriz Tavares da Silva, é dividido em tópicos, o que facilita sua consulta: histórico, doutrina, enunciados das jornadas do Conselho da Justiça Federal, súmulas, julgados e direito projetado. Nesta 8ª edição são examinadas as alterações da legislação civil, apresentando jurisprudência atualizada, com as mais recentes interpretações dos artigos nos planos constitucional e infraconstitucional. Dez renomados juristas examinam minuciosamente os 2.046 artigos do Código Civil, assim como a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro.

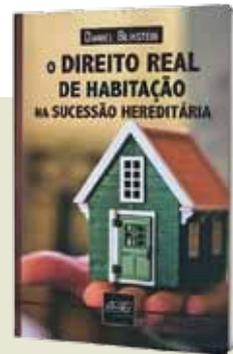


Autores: Regina Beatriz Tavares da Silva e Ricardo Fiuza
Editora: Saraiva
ISBN: 9788502106369
Ano: 2012 – 8ª Edição
 2.358 páginas

LIVROS

O Direito Real da Habitação na Sucessão Hereditária

Analisando a legislação brasileira e estrangeira, a obra traz uma ampla discussão sobre a utilidade e os limites do direito real de habitação aplicado ao direito sucessório, principalmente, após as alterações trazidas pelo atual Código Civil Brasileiro. Além da análise doutrinária, o autor apresenta as decisões mais atuais dos tribunais, enfrentando o tema em cinco capítulos que tratam desde a formação e evolução da família até o enfrentamento dos pontos do atual direito sucessório brasileiro.



Autores: Daniel Blikstein
Editora: Delrey
ISBN: 9788538402084
Ano: 2012
 282 páginas

EVENTO

Bienal do Livro de São Paulo



O grande encontro entre pessoas que criam as histórias, as que produzem e as que leem já tem data para acontecer. Com o tema “Livros transformam o mundo, livros transformam pessoas” a 22ª Bienal Internacional do Livro de São Paulo deste ano estima receber 800 mil pessoas – entre leitores, escritores e demais representantes das cadeias produtiva e criativa do livro. Os autores Jorge Amado e Nelson Rodrigues, que completariam cem anos se estivessem vivos, e a Semana de Arte Moderna de 1922, que comemorou 90 anos, serão os principais homenageados nos onze dias de encontro.

Quando: 9 a 19 de agosto
Horário: das 10h às 22h
Onde: Pavilhão de Exposições do Anhembi
Endereço: Av. Olavo Fontoura, 1.209 - São Paulo/SP
Entrada: R\$ 12 (inteira) e R\$ 6 (meia)
Informações: www.bienaldolivros.com.br

FOTO: DIVULGAÇÃO

SHOW

Turnê musical “Viva Elis”

Os fãs de Elis Regina terão mais três oportunidades em São Paulo para relembrar os sucessos da cantora. Depois de lotar o Parque da Juventude, na capital paulista, em maio, com 40 mil pessoas, Maria Rita segue com a turnê “Viva Elis”, em homenagem à mãe, falecida há 30 anos. O repertório contempla músicas consagradas como “Águas de Março”, “Saudosa Maloca”, “O Bêbado e a Equilibrista”, “Fascinação” e “Romaria”.

Quando: 10 e 11 de agosto
Endereço: Credicard Hall
 Av. Nações Unidas, 17.955 – São Paulo/SP
Telefone: : (11) 2846-6010
Entrada: Não disponível até o momento

Quando: 1º de setembro, durante o Festival Nova Brasil FM
Endereço: Arena Anhembi
 Av. Olavo Fontoura, 1.209 – São Paulo/SP
Telefone: : (11) 2226-0400
Entrada: R\$ 80 a R\$ 200



**SEGURANÇA JURÍDICA
GARANTIDA E A
CONFIABILIDADE
DOS NOTÁRIOS,
VOCÊ SÓ ENCONTRA
NO CARTÓRIO.**

**[CERTIFICADO DIGITAL
É NO CARTÓRIO]**



**CERTIFICADO DIGITAL COM FÉ PÚBLICA
É EXCLUSIVIDADE DO CARTÓRIO.**

**AC NOTARIAL: RÁPIDO, SEGURO, FÁCIL
E PERTO DE VOCÊ.**

Ao emitir um Certificado Digital no cartório garantimos aos nossos clientes, um processo com total confiabilidade, segurança jurídica, fé pública e rapidez, pois a emissão do certificado é feita na hora, permitindo seu uso imediato. Além disso, estaremos sempre próximos para auxiliá-lo no uso seguro de documentos eletrônicos.



Entenda passo-a-passo como adquirir o seu certificado:

- Entre no site acnotarial.com.br;
- Escolha o certificado que deseja adquirir;
- Efetue o pagamento online via cartão ou boleto bancário;
- Agende a validação presencial em um dos pontos de atendimento a sua escolha. Verifique as opções no site;
- Compareça no ponto de atendimento com os documentos exigidos e retire o certificado digital.

www.acnotarial.com.br



a solução mais completa
em certificação digital

somos credenciados



somos associados



utilizamos tecnologia



AC
NOTARIAL